



**ATA DA
22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 16 de novembro de 2016, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1.1 - Aprovação das Atas da Câmara Municipal de Odivelas: -----

7ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de Abril de 2013; -----

10ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Maio de 2016; -----

12ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de Junho de 2016. -----

Ponto 2.1 – 13ª Modificação Orçamental – 11ª Alteração Orçamental (extraordinária) 2016. (DJGFP/DFA) -----

Ponto 2.2 - 14ª Modificação Orçamental – 3ª Revisão Orçamental (extraordinária) 2016. (DJGFP/DFA) -----

Ponto 2.3 - Objetivos Estratégicos do Município de Odivelas - Ano 2017. (PRES) -----

Ponto 3.1 – Proposta de Aquisição da Totalidade das Participações Sociais da Empresa “Odivelas Viva, S.A”. (PRES) -----

Ponto 3.2 – Proposta de Adesão do Município de Odivelas ao Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste. (DM) -----

Ponto 3.3 – Proposta de Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas (CPCJO). (DGEJCA/DISPE) -----

Ponto 3.4 – Proposta de Remodelação e Ampliação da Escola dos Castanheiros, em Caneças – Retificação das Peças do Procedimento. (DOMHT) -----



Ponto 3.5 – Proposta de Protocolo a Celebrar entre o IHRU e o Município de Odivelas – Programa Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível. (DH) -----

Ponto 3.6 - Proposta de Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e suas Normas de Liquidação e Cobrança, do Município de Odivelas – Discussão Pública. (DJGFP/DLAEPC) -----

Ponto 3.7 – Proposta de Aprovação do Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura de Odivelas, Que Vem Substituir o Anterior Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura e Espaço Público de Odivelas. (DGOU) -----

Ponto 3.8 - Proposta de Isenção de Pagamento do Valor Referente às Visitas ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo no Âmbito das Comemorações do 18º Aniversário do Município de Odivelas. (DGEJCA/DCTPCB/ST) -----

Ponto 3.9 - Proposta de Celebração de Acordo de Cooperação com as Juntas de Freguesia e União de Freguesias do Concelho - Colocação de Iluminações e Enfeites de Natal. (DJGFP/DLAEPC) -----

Ponto 3.10 – Proposta de Emissão de Parecer Favorável da Câmara Municipal de Odivelas - Mapa de Turnos de Farmácias para o Ano de 2017 – Ratificação. (GSIC) -----

Ponto 4.1 – Palestra “A Falar sobre Emprego...” - Proposta de Aceitação do Patrocínio Proveniente da Pastelaria e Confeitaria Dominó II, Lda. - Ratificação. (DGEJCA/DCTPCB/SJ) -----

Ponto 5.1 – Proposta de Aprovação: (DGOU) -----
Da Delimitação da Unidade de Execução das Granjas Novas de Cima. -----
Dos Respetivos Termos de Referência. -----
Do Relatório de Ponderação da Discussão Pública. -----

2 - Octávio dos Santos Correia - Bairro Monte Verde – União das Freguesias de Ramada e Caneças Alvará de Loteamento n.º 2/2002 – Pedido de Substituição da Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 66. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----



O Senhor Presidente:

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS

Vereadores:

PAULO CÉSAR TEIXEIRA

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI

CARLOS MANUEL MAIA BODIÃO

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO

JOSÉ ESTEVES FERREIRA

ANA ISABEL GOMES

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA

O Senhor Vereador Edgar Valles e a Senhora Vereadora Fernanda Mateus não estiveram presentes na reunião tendo sido as suas faltas devidamente justificadas.

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 14 de novembro de dois mil e dezasseis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €5.459.020,12 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e vinte euros e doze cêntimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos:

Agradecimento ao Voto de Congratulação da Câmara Municipal de Odivelas a António Guterres;

Agradecimento ao Voto de Congratulação da Câmara Municipal de Odivelas à Representação Portuguesa nos Jogos Paralímpicos;

- Carta do Grupo Barraqueiro;

- Relatório de Limpeza e desobstrução de troço da Linha de Água de Vale Covo, freguesia de Caneças -

Fim da intervenção;

- Mapa de Transportes Cedidos – Mês de Outubro 2016;

- Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2017 – Parecer da ANMP;-----
- Relatório da atividade desenvolvida no Centro Cultural Malaposta, quer ao Nível da Programação Regular, quer ao Nível do Projeto Educativo, para o período de Setembro a Outubro de 2016; -----
- Limpeza e desobstrução de troço do Afluente da Ribeira de Famões, freguesia de Famões - Fim da intervenção; -----
- Limpeza e desobstrução de troço da Ribeira de Famões, freguesia de Famões - Fim da intervenção; -----
- Start In Odivelas - Incubadora de Empresas - Assinatura de contratos da 4ª fase de candidaturas. -----

Aberto o período para intervenções usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se aos problemas de trânsito que têm ocorrido devido à colocação de pilaretes na estrada junto à escola básica de Famões, recorrendo ao uso de fotografias que seguidamente se reproduzem: -----





Mencionou também os recentes desenvolvimentos relacionados com o Clube Atlético e Cultural da Pontinha questionando o executivo sobre o que foi discutido na Assembleia Geral do clube onde esteve presente o Sr. Vereador Paulo César Teixeira a convite da Direção do C.A.C. da Pontinha. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu-se à proposta de arrendamento do Convento de S. Dinis e S. Bernardo que estava agendada na 20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas 2016 e que acabou por ser retirada, questionando sobre o ponto de situação desse assunto; por último interrogou o Executivo Municipal sobre como obter acesso ao Programa de Apoio às Associações de Pais. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi referiu-se às Associações de Pais esclarecendo que é enviado um e-mail a todas as Associações de Pais para informar que este programa está em funcionamento e que é possível enviarem as candidaturas se assim desejarem. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira referiu-se à reunião com o Clube Atlético e Cultural da Pontinha que teve como objetivo esclarecer a posição da Câmara Municipal de Odivelas sobre a situação do clube. --

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se ao nível de compromisso que está a ser assumido com o C.A.C. da Pontinha e que irá ser avaliado no futuro os termos exactos do envolvimento da Câmara Municipal com qualquer Clube do Concelho, afirmando que a manutenção da atividade do Clube é importante sobretudo pelo número de crianças e jovens que envolve. Referiu por último que serão avaliados, no futuro, os termos em que os apoios da Câmara são concedidos aos clubes e mencionou a falta de disponibilidade da Câmara quando outros clubes no passado solicitaram o seu apoio. -----

Senhor Vereador Paulo César Teixeira referiu que em circunstância alguma a Câmara Municipal de Odivelas assume qualquer compromisso fora do seu quadro de competências e dos seus limites legais e que este assunto do C.A.C. da Pontinha não é comparável com situações que existiram com outros clubes no Concelho. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre os assuntos colocados. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes referiu-se ao Fórum de Habitação Local – Novas Estratégias para a Habitação Social e Reabilitação Urbana, convidando os presentes que se queiram inscrever para



participar nesta iniciativa que terá um debate com intervenientes e representantes de associações e entidades que a nível nacional têm algo a dizer ao nível da Habitação Social. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco esclareceu que quando referiu à necessidade de observância de todos os requisitos para a transferência de apoios da Câmara para Associações não estava a referir-se ao C.A.C. da Pontinha, mas sim, num modo geral; mencionou, por último, os esclarecimentos sobre as intervenções na Escola Básica de Famões dando nota de que as carrinhas para transporte de crianças com necessidades educativas especiais e com dificuldades de mobilidade não conseguem parar à porta da Escola, sendo necessário que estacionem mais afastadas da entrada. -----

O Senhor Presidente referiu-se ao problema da Escola Básica de Famões, informando que foi retirado um dos pilaretes para a carrinha de transporte de crianças poder ficar mais próxima da entrada da escola. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi referiu-se à palestra que irá realizar-se no Centro de Exposições de Odivelas pelas dezoito horas dada pela Gertal, que tem como objetivo a sensibilização dos pais e encarregados de educação para uma alimentação saudável através de uma redução do sal nas refeições. Por último informou que, no dia 21 de novembro, irá ser comemorado o Dia Nacional do Pijama que irá abranger seis mil e quatrocentos alunos e sessenta e cinco escolas. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PSD, apresentou o Voto de Pesar pelo falecimento de Miguel Luís Kolback da Veiga que seguidamente se transcreve: -----

"Faleceu no passado dia 14 de Novembro, com 80 anos, Miguel Luís Kolback da Veiga. -----

Miguel Luís Kolback da Veiga, nasceu no Porto, a 30 de junho de 1936. Licenciado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, foi um dos fundadores da democracia portuguesa, enquanto deputado à Assembleia Constituinte. Foi também um dos fundadores do Partido Popular Democrático (hoje PSD) em 1974, ao lado de Francisco Sá Carneiro, Magalhães Mota, Francisco Pinto Balsemão, entre outros. -----

Homem de grande dimensão cultural, foi membro do júri do Prémio Pessoa desde a sua fundação, em 1987, e foi autor de inúmeros textos de índole literária e cultural. -----

Na sua dimensão profissional, foi um ilustre advogado, distinguindo-se em vários trabalhos forenses e jurídicos. -----

O seu nome é indissociável de inúmeras causas de cidadania pelas quais sempre se bateu ao longo de toda a sua vida, tendo sido sempre uma voz de referência em diferentes espaços públicos de discussão política e cultural, sendo por isso agraciado com a Ordem da Liberdade (Grande Oficial). Foi uma personalidade reconhecida pela sua enorme coragem, pela sua forte personalidade e pelo seu pensamento livre. -----



A força do seu carácter e das suas convicções, patentes na distinta qualidade das suas intervenções, permanecerá como exemplo para todos quantos queiram acrescentar valor à sociedade em que vivemos. Por todas as dimensões evidenciadas, no reconhecimento da sua intervenção enquanto cidadão, político e homem da cultura, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 16 de Novembro, manifesta o seu profundo pesar pelo desaparecimento deste vulto da história contemporânea portuguesa.” -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho referiu-se à informação presente no portal da reunião sobre a 4ª fase de candidaturas para a Start-In Odivelas onde se encontra o comprovativo da deliberação do júri sobre a entrada de duas novas empresas. -----

O Senhor Presidente, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento de Alfredo Bruto da Costa que seguidamente se transcreve: -----

“Alfredo Bruto da Costa é uma daquelas personalidades que engrandecem uma nação e que tornam possível aos seus concidadãos acreditarem que existem homens justos e bons; homens cuja alegria de viver radica no amor que aos outros é transmitido, através de um serviço permanente de cidadania, em prol do bem-estar de quem mais necessita e sofre. -----

Nasceu em Goa no ano de 1938 e veio a falecer no passado dia 11 de novembro. Em termos académicos licenciou-se em Engenharia no Instituto Superior Técnico. Veio, depois, a doutorar-se em Ciências Sociais pela University of Bath, no Reino Unido. -----

A questão da pobreza granjeou um papel central nas preocupações de Alfredo Bruto da Costa. Não por acaso, a sua tese de doutoramento, intitulou-se “O Paradoxo da Pobreza - Portugal, 1980-1989”. Recusou todos os lugares comuns no que à pobreza dizem respeito, tendo afirmado, em entrevista concedida em junho de 2007: “*o mal está naquilo que fica por fazer. Ter trabalho não é garantia de não viver na pobreza*”. -----

No plano da docência universitária exerceu magistério na Universidade Católica Portuguesa (UCP); no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG); no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) e na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL). Nos seus ensinamentos sempre as áreas da pobreza e exclusão social, dos problemas sociais e das políticas sociais foram matéria privilegiada. -----

Em termos políticos desempenhou diferentes cargos mas todos da maior relevância. Foi Ministro da Coordenação Social e dos Assuntos Sociais do Governo da Primeira-Ministra, Maria de Lurdes Pintasilgo; assumiu as funções de Provedor da Santa Casa da Misericórdia entre 1974 e 1980; foi Presidente da Comissão Nacional Justiça e Paz (CNJP), desde 2008 até finais de 2014; tendo sido, ainda, membro do Conselho de Estado, de Setembro de 2014 a Janeiro de 2016. -----

Ao evocar Alfredo Bruto da Costa sabemos que estamos a fazer inteira justiça. Pois trata-se, sem dúvida, de um cidadão exemplar da República Portuguesa. -----



A Câmara Municipal de Odivelas apresenta, assim, as suas mais sentidas condolências a toda a sua família e amigos." -----

Eram 10h40m quando o Senhor Presidente solicitou a suspensão dos trabalhos. -----

Eram 10h45m quando os trabalhos foram retomados. -----

O Senhor Presidente colocou à admissão para discussão dos Votos de Pesar, acima referidos, os quais foram aprovados por unanimidade. -----

Não se tendo registado intervenções, o **Senhor Presidente** colocou os Votos de Pesar à votação, sendo os mesmos aprovados, por unanimidade.-----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção do Público. -----

Foram chamados a intervir os seguintes munícipes:-----

José Joaquim Petronilho Correia que se referiu ao acesso às garagens da sua residência na Rua de S. Martinho na freguesia de Pontinha e Famões. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto colocado. -----

Isabel Rosário Pinto que se referiu à entrega de um Abaixo-assinado sobre o possível encerramento da Escola Dr. Mário Madeira. -----

Maria da Glória Varanda Batista Salvado que se referiu ao possível encerramento da Escola Dr. Mário Madeira, na União de Freguesias de Pontinha e Famões. -----

Maria Arminda de Jesus Leitão Nunes que se referiu ao possível encerramento da Escola Dr. Mário Madeira, na União de Freguesias de Pontinha e Famões. -----

O Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Fernanda Franchi prestaram esclarecimentos sobre o assunto colocado, e que seguidamente se transcrevem: -----



Esclarecimentos do Senhor Presidente:

“Dizer que, quanto às medidas tudo tem sido proposto pelo Agrupamento de Escolas, a monitorização da rede, é feita pelo Agrupamento de Escolas que depois propõe à Câmara Municipal medidas adequadas, seja em que escola for. É isso que estamos a aguardar, perceber o que irá acontecer no próximo ano letivo, para podermos tomar uma decisão em definitivo. Porque os alunos nas outras escolas têm uma oferta, têm mais possibilidades de ter sucesso educativo, face às restrições e face às condições que a escola apresenta. Por isso, continuaremos a fazer a avaliação e caso existam condições a escola manter-se-á. Caso se entenda não existirem condições para se manter a escola, aí teremos de a encerrar porque os alunos têm outro estabelecimento de ensino onde têm maior oferta, onde têm melhores condições e onde existem vagas atualmente.”

Esclarecimentos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi:

“A Escola Básica Dr. Mário Madeira é um estabelecimento de ensino, construído em 1954, na Pontinha, dispõe de um lote de terreno com cerca de 1.500m² e uma área de construção de cerca de 600m². O terreno onde esta escola está localizada é geologicamente instável, facto que esteve na origem de uma grande intervenção de fundo, ao nível do reforço das fundações e pavimentos da escola, levada a cabo pela Câmara Municipal de Odivelas, no ano de 2000.

Trata-se de um estabelecimento de ensino de pequena dimensão, dispõe de apenas quatro salas de aula, oferece condições de higiene, conforto e funcionalidade mínimas e não dispõe de espaços funcionais, como a cozinha e refeitório, a biblioteca escolar e o ginásio, adequados às necessidades pedagógicas e lúdicas dos alunos e imprescindíveis a uma efetiva igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar.

A degradação do edificado e a ausência de condições de ensino e aprendizagem adequadas, tem influenciado a capacidade de atratividade da escola junto das famílias, o que se tem traduzido ao longo dos anos, numa redução da procura.

Quando assim, dizer que este ano houve um aumento de alunos inesperado, mas não sabemos se para o próximo ano continuará a curva ascendente ou retomamos a tendência de redução do nº de alunos.

Quando não há uma definição concreta sobre o que vai acontecer à Escola Mário Madeira. Nesse sentido, a Câmara e o Agrupamento de Escolas da Pontinha estão a equacionar qual a solução para aquela Escola.”

João Paulo Miranda Inácio que se referiu ao Bairro de Santa Maria.

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto colocado.



PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS: -----

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2013. -----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **7ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 10 de abril de 2013.** -----

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2016. -----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **10ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 18 de maio de 2016.** -----

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2016. -----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **12ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 15 de junho de 2016.** -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

11 – 13ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 11ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (EXTRAORDINÁRIA) 2016.
UGFP/DFA) -----

presente, para deliberação o proposto na informação n.º interno/2016/11154, de 10-11-2016, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Após receção de vários processos, aos quais se verificou ser necessário proceder ao reforço dos mesmos, solicita-se que com carácter extraordinário, nos termos do artigo 35º n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizada a presente proposta, a qual deverá ter efeitos imediatos devido a circunstâncias



“Junto se envia a proposta da 3.ª Revisão Orçamental 2016 (extraordinária), solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja enviada ao Sr. Presidente para ser incluído na próxima Reunião de Câmara e posteriormente remetido à Sessão de Assembleia Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

1. Inclua-se na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal. -----
2. Após aprovação o processo será remetido à Assembleia Municipal para competente deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 3ª Revisão Orçamental (extraordinária) de 2016, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da ata da presente reunião. --

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

“Em coerência com as posições assumidas anteriormente, os vereadores da CDU votaram contra quer a 11ª alteração orçamental (extraordinária) como a 3ª revisão orçamental, também ela extraordinária, porque ambas as modificações consubstanciam um aumento das despesas correntes em detrimento das despesas de capital. -----

No que se refere objetivamente à 3ª revisão orçamental ela reporta-se quase só ao reforço do projeto Odivelas Viva, no valor correspondente ao que será a aquisição das ações da empresa participada. Uma medida que, em nosso entender, já deveria ter acontecido há mais tempo. -----

apesar disso e porque se verifica um aumento das despesas correntes, o nosso voto contra.” -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS - ANO 2017. (PRES) -----

Presente, para deliberação a Proposta N.º 17/PRES/2016, de 08-11-2016, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----



“Ao completar o 18.º ano da sua constituição como Município, importa realizar um breve balanço da sua história e do caminho prosseguido desde então, mas importa igualmente delinear uma estratégia e apontar objetivos para os anos futuros, tendo como principal desiderato a prossecução do interesse público e a prestação de um serviço de qualidade em prol dos nossos concidadãos. -----

Quando, em 19 de novembro de 1998, foi criado o Município de Odivelas, através da lei n.º 84/98, de 19 de novembro, eram conhecidas as situações da escassez de infraestruturas e de equipamentos que existiam na área de jurisdição do novo Município, bem como a urgente necessidade em se realizarem investimentos significativos em algumas áreas, nomeadamente na educação e no apoio social, de modo a proporcionar aos munícipes de Odivelas uma outra e melhor vivência num território que era o seu e no qual tinham estabelecido a sua vida. -----

Numa breve retrospectiva desde a Comissão Instaladora até ao Executivo atual pode constatar-se o trabalho realizado, quer ao nível da valorização das pessoas, quer ao nível dos investimentos efetuados nas infraestruturas e demais equipamentos, sendo que todos os Executivos Municipais centraram a sua ação na procura de uma melhor qualidade de vida das pessoas, já que são elas o motivo basilar e que constituem o princípio e o fim da ação política, designadamente da ação autárquica. -----

O investimento efetuado na área da Educação, em que foram investidos largos milhões de euros na construção, recuperação, manutenção de novas escolas, bem como no seu apetrechamento, a contínua melhoria das condições do ensino/aprendizagem, designadamente através da atribuição dos manuais e das fichas escolares a todos os alunos do 1.º Ciclo, o fornecimento de 3 refeições diárias nas nossas escolas, o apoio aos mais diversos níveis aos alunos com necessidades educativas especiais, a criação do projeto EII Odivelas, que contribui para o sucesso escolar das nossas crianças são alguns dos muitos aspetos que podemos elencar e que muito nos orgulham pelo trabalho efetuado e pelos resultados obtidos. -----

Também ao nível do apoio social e do trabalho desenvolvido com os nossos seniores, somos um Concelho de referência a nível nacional, sendo exemplo desse trabalho o Clube do Movimento que, ao longo dos últimos anos, contou com o apoio e a participação ativa de muitos milhares de munícipes. -----

De realçar igualmente todo o trabalho desenvolvido ao nível da habitação social, com a constante preocupação de resolver problemas habitacionais existentes, reconhecendo-se o muito que já foi feito e o muito que há por fazer. -----



Ainda na área da saúde é de registar os equipamentos de saúde que existiam em Odivelas em 1998, na data da sua criação, e os equipamentos novos, hoje existentes. A simples comparação entre o existente em 1998 e o panorama atual é deveras gratificante e traduz o elevado investimento realizado em prol das pessoas.-----

Todo este esforço é resultado de uma estratégia clara e que foi prosseguida com empenho e determinação, o que se poderá resumir a um objetivo essencial – melhorar a qualidade de vida dos Odivelenses, através da criação de serviços, de infraestruturas e de equipamentos de excelência. -----

Se todo o trabalho realizado pelos diversos Executivos Municipais, desde a criação do Concelho até ao momento, nos deixa com um sentimento de dever cumprido, não ficarão dúvidas para ninguém, do trabalho e do esforço que deveremos continuar a desenvolver, pois necessitamos de proporcionar aos nossos munícipes mais e melhores serviços, mais e melhores infraestruturas e equipamentos, de sermos mais inclusivos e, aspeto essencial, de continuarmos a apostar nas pessoas. -----

Assim para o ano de 2017 há que continuar a desenvolver um trabalho sólido, de qualidade e de rigor, projetando um Concelho de/e com futuro, no qual os nossos munícipes se revejam e se orgulhem.-----

Neste sentido **proponho ao Executivo Municipal** que se fixem os seguintes Objetivos Estratégicos para 2017:-----

I- Missão-----

A prossecução do interesse público e a satisfação das necessidades coletivas essenciais serão os elementos fundamentais a ter em conta e que devem expressar-se através de políticas de proximidade, de subsidiariedade e de desenvolvimento e integração social, sem colocar em causa a sustentabilidade do município.-----

Visão-----

O Município de Odivelas deve orientar a sua atividade no sentido da interação com os diversos agentes do Concelho, quer ao nível do tecido Associativo, quer do tecido Empresarial, quer inclusive com outros órgãos do poder central e autárquico, promovendo a participação, estimulando a cooperação e ser fator de agregação para uma maior intervenção cívica na definição dos destinos do Concelho. -----

III-Objetivos Estratégicos-----



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – ANO 2017	
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	COMPROMISSOS
<p>1. Odivelas: Mais Equipamentos, mais infraestruturas, mais e melhor espaço público e ambiente</p>	<p>a) Promover a construção de novos equipamentos que se traduzam numa maior qualidade de vida para os nossos munícipes e de um melhor serviço prestado pela autarquia. Assim, prevê-se, entre outras, a construção da Unidade de Saúde de Odivelas, a construção/alargamento da Escola dos Castanheiros de Caneças e do Pavilhão da Escola António Gedeão;</p> <p>b) Realizar obras de manutenção/requalificação em infraestruturas existentes, como forma de as valorizar e adequar às novas exigências, salientando-se as obras no Centro Infantil de Odivelas, as obras de recuperação da Quinta do Espírito Santo, a repavimentação das vias municipais nas diversas Freguesias e, em colaboração com os SIMAR, será promovido o reforço do serviço de abastecimento de água, bem como a melhoria na rede de saneamento básico;</p> <p>c) Ao nível do espaço público e ambiente serão realizados investimentos significativos na construção do Parque das Colinas do Cruzeiro, na construção de novas zonas verdes bem como o reforço da manutenção dos espaços verdes já existentes. Ainda neste domínio continuará a ser prioridade do Executivo Municipal, o reforço da limpeza urbana bem como da limpeza das linhas de água, em colaboração com as Juntas de Freguesia.</p>

<p>2. Mais educação, mais inclusão social, mais desporto e mais cultura</p>	<p>Mais educação</p> <p>Neste âmbito destacam-se os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Continuidade do programa de oferta das fichas escolares para todos os alunos do 1º Ciclo; b) O fornecimento de 3 refeições diárias nas escolas do 1º Ciclo; c) Assegurar o apoio no transporte de crianças com deficiência; d) Articular com os Agrupamentos Escolares as definições estratégicas que visem a promoção do sucesso educativo; e) As obras de manutenção/requalificação dos estabelecimentos escolares que sejam competência do Município; f) Reforço da rede pré-escolar, com a criação de mais vagas para esta fase etária; g) Revisão da carta educativa concelhia de modo a otimizar os recursos existentes. <p>Mais inclusão social</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Interação com as estruturas Associativas do Concelho no sentido da criação de condições que visem minorar as dificuldades de muitos dos nossos munícipes; b) Revisão das regras do Fundo de Emergência Social do Município de Odivelas, no sentido de permitir um maior apoio a munícipes carenciados e/ou com dificuldades temporárias; c) Apoiar, ao abrigo do Programa de Apoio do Município de Odivelas (PAMO), as diferentes instituições que promovam atividades/iniciativas de relevante interesse municipal e que se enquadrem nos objetivos do PAMO; d) Promover uma maior dinâmica no Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado, através de uma acrescida qualificação no atendimento, apoio e acompanhamento aos cidadãos e famílias em situações de pobreza e de exclusão social. <p>Mais desporto</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Dinamizar a atividade desportiva, formal e informal, no Concelho de
--	--

	<p>Odivelas, através de iniciativas promovidas pela Autarquia;</p> <p>b) Apoiar o movimento associativo, ao nível do desporto, divulgando e patrocinando iniciativas e colocando os meios da autarquia ao dispor do Associativismo local;</p> <p>c) Promover e reforçar o Programa Desporto Sénior;</p> <p>d) Construir, renovar e otimizar os diferentes parques de manutenção do Concelho.</p> <p>Mais cultura</p> <p>a) Apostar na colaboração dos agentes locais para promoção da cultura concelhia;</p> <p>b) Promover uma agenda cultural de qualidade, quer ao nível de exposições, de obras literárias e de espetáculos.</p>
<p>3. Mais desenvolvimento económico, mais empreendedorismo, mais empregabilidade</p>	<p>Neste capítulo os objetivos estratégicos do Município de Odivelas concentram-se nos seguintes:</p> <p>a) Isenção da Derrama para todas as pessoas coletivas que tenham instalado ou venham a instalar a sua sede social no Concelho de Odivelas e que tenham criado ou venham a criar, e mantenham, no ano de 2017, postos de trabalho;</p> <p>b) Criação de condições para atração de investimentos que promovam o desenvolvimento económico e a empregabilidade;</p> <p>c) Apostar na Star-in/Incubadora de empresas, como polo dinamizador do empreendedorismo.</p>
<p>Mais equilíbrio e sustentabilidade</p>	<p>Continuar o esforço de recuperação financeira do Município, através da diminuição da dívida, libertando recursos municipais para a realização de obras e iniciativas a favor dos munícipes de Odivelas.</p>



<p>5. Mais habitação, mais requalificação de zonas urbanas e mais proteção aos nossos Municípios</p>	<p>a) Nesta área de intervenção do Município destaca-se o investimento nos imóveis municipais para recuperação de frações que se encontram devolutas ou em estado de conservação precário, colocando-as ao serviço da população que necessita de habitação social;</p> <p>b) Promover a continuidade das intervenções em zonas urbanas históricas ou de génese ilegal, promovendo a melhoria contínua da vivência nesses espaços.</p>
<p>6. Comunicação e Transparência</p>	<p>A comunicação e transparência são dois pilares fundamentais em qualquer instituição moderna e aberta e, nesse sentido, o Município de Odivelas define como objetivos estratégicos nesta área:</p> <p>a) Otimizar a informação/comunicação municipal, principalmente ao nível da relação com os nossos concidadãos;</p> <p>b) Apostar na contínua melhoria dos procedimentos internos e na melhoria do atendimento, desburocratizando os procedimentos, como forma de transparência e de maior proximidade com o munícipe;</p> <p>c) Dinamizar iniciativas que contem com a participação direta dos munícipes no governo do território, como é o caso do Orçamento Participativo;</p> <p>d) Promover uma imagem diferenciadora e de qualidade do Município de Odivelas, quer ao nível do próprio Concelho quer a nível Nacional.</p>

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara Municipal.”-----

colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, os objetivos estratégicos do Município do Odivelas para o ano de 2017. -----



O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

“Antes do mais, quero colocar uma questão formal que, creio carecer de algum esclarecimento. -----

Este documento, os objetivos estratégicos, norteiam aquilo que é a definição dos objetivos também no âmbito do SIADAP, mas à priori preconizam, ou devem preconizar, aquilo que são as deliberações desta câmara em matéria dos documentos previsionais, as Grandes Opções do Plano, do Plano de Atividades, do Plano Plurianual, etc.-----

Nunca votámos na Câmara este documento e trata-se de facto de uma inovação. -----

No entanto e após o esclarecimento do senhor presidente, solicitamos cópia do parecer da ANMP, porque para nós é efetivamente importante, e temos de perceber se se trata de um parecer vinculativo, ou de um parecer da associação que sugere a necessidade de deliberação em câmara. -----

Tivemos oportunidade de discutir em sede de discussão do Plano de Atividades e Orçamento, aquilo que considerávamos ser as opções da câmara e da maioria que suporta a sua gestão, fomos críticos quanto a um conjunto de questões, entre elas os objetivos que esses dois documentos indiciavam e naturalmente, como não pode deixar de ser, votámos contra os documentos estratégicos e vamos naturalmente votar também contra os objetivos estratégicos do município, porque consideramos que uma e outra coisa se complementam.” -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA TOTALIDADE DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DA EMPRESA ODIVELAS VIVA, S.A”. (PRES) -----

presente, para deliberação a proposta n.º 18/PRES/2016, de 10-11-2016, com despacho do Senhor presidente que seguidamente se transcreve: -----

FORMAÇÃO: -----

1. “No espírito de evolução do município de Odivelas, o respetivo Executivo Municipal tem pautado a sua ação de modo a operar como um verdadeiro catalisador do desenvolvimento local, com repercussões nos municípios vizinhos, especialmente os da Área Metropolitana de Lisboa. -----

2. As ações desenvolvidas, que se concretizaram em importantes projetos, nas mais diversas áreas de atividade consubstanciaram não só a realização de investimentos, como também importantes



avanços nos domínios da gestão e organização autárquicas, proporcionando ganhos de economia, eficiência e eficácia. -----

3. Imbuído do mesmo espírito, este Executivo Municipal entende ser crucial continuar a ter como objetivo principal o bem-estar das suas populações ao lado da promoção e desenvolvimento sustentado, explorando as suas diversas competências no estrito cumprimento das normas que regulam a sua atividade. -----

4. Referimo-nos particularmente às atribuições que cabem aos municípios em geral, e ao Município de Odivelas, em particular, constantes da disposição do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segundo a qual se elenca, especialmente no seu n.º 2, as atribuições que ao município competem. -----

5. Neste contexto, não pode ser negado o esforço levado a cabo, pelo Município de Odivelas que, em 2008, assegurou importantes investimentos para a obtenção de infraestruturas escolares de ensino básico, consubstanciado na construção da Escola EB1/JI do Casal dos Apréstimos situada na Freguesia da Ramada, com valências de Jardim de Infância e Escola Básica do 1.º ciclo, e para a construção de um Pavilhão Multiusos, sobejamente conhecido a nível nacional (e internacional), e com a utilidade que se lhe reconhece. -----

6. A complexidade dos problemas enfrentados pelos segmentos de atividade com que estes dois equipamentos implicam, ao lado da assunção de responsabilidade e atribuições legalmente cometidas aos municípios, conduz a que se reequacione agora o modelo de gestão em vigor, ponderando chamar a si as responsabilidades inerentes e as competências que lhe cabem. -----

Atentos os termos do estudo a que se procedeu, permitiu-se apurar que o Município pode prosseguir autonomamente a gestão dos espaços da Escola EB1/JI do Casal dos Apréstimos e do Pavilhão Multiusos, gestão essa que é, por direito próprio, uma atribuição dos órgãos autárquicos e uma vez que, nos termos legais, essas atribuições se estendem desde o planeamento, à gestão de equipamentos e à fiscalização, incluindo dos órgãos próprios da administração pública. -----

8. Não surpreende, por isso, que o entendimento pugnado vá no sentido de adquirir os 51% do capital social da empresa com a qual o município partilha a titularidade do direito de superfície. -----



9. Isto é, atualmente a gestão dos equipamentos referidos é efetuada através de entidade empresarial "Odivelas Viva, S.A." da qual o Município é titular de 49%, sendo os restantes 51% pertencentes a uma empresa de natureza privada. -----
10. Neste contexto, equacionou-se uma mudança de gestão que passa pela opção por uma das diversas possibilidades ao dispor do Município, como sejam, vender a sua quota-parte ao parceiro privado; comprar a quota-parte ao parceiro privado; transformar a Odivelas Viva em empresa municipal ou internalizar as funções desempenhadas pela Odivelas Viva. -----
11. Em matéria das competências municipais resultantes do quadro jurídico aplicável, ressalta a possibilidade de tais atribuições poderem ser desenvolvidas por uma das modalidades indicadas no ponto anterior, sendo que, desde há cerca de oito anos, apenas é responsabilidade do Município a parte correspondente à qualidade de parceiro. -----
12. Compreende-se, assim, que se pretenda pôr cobro a esta forma de participação e, neste sentido, procedeu-se à análise comparativa dos cenários disponíveis, a partir dos dados dos últimos dois anos e com base em projeções dos anos remanescentes para a manutenção do direito de superfície, procurando ainda assegurar a diminuição dos custos financeiros associados à gestão dos equipamentos. -----
13. Do estudo elaborado resulta que a viabilidade e a racionalidade económica e financeira obtida através da aquisição da quota da empresa pertencente ao parceiro privado apresenta notórios ganhos de eficiência e é a solução que melhor satisfaz os interesses do Município ao nível económico-financeiro. -----
14. Comparativamente, é também esta a solução que melhor satisfaz a gestão municipal, uma vez que a manutenção do modelo de gestão de natureza privada não se afigura neste momento aconselhável, para além de se entender esgotado o modelo de gestão delegada, que também não cumpre os objetivos estratégicos pretendidos. -----
15. É pois, no domínio das suas atribuições próprias de desenvolvimento municipal que o Município deverá assegurar a gestão do aludido equipamento escolar e o do Pavilhão Multiusos, numa solução de aquisição patrimonial que passa pelo investimento nos equipamentos existentes, com a consequente extinção da empresa e internalização das atribuições que a mesma prossegueia. -----



Na sequência do exposto, **submeto a deliberação deste órgão executivo a presente proposta de aquisição**, que engloba os ativos de infraestruturas escolares de ensino básico, consubstanciados na Escola EB1/JI do Casal dos Apréstimos, situada na Freguesia da Ramada, com valências de Jardim de Infância e Escola Básica do 1.º ciclo, e o Pavilhão Multiusos de Odivelas, instruída com o respetivo documento anexo que materializa o Estudo de Racionalidade Económica e Financeira efetuado por empresa externa aos serviços municipais, após o que a mesma será submetida a apreciação da Assembleia Municipal, como órgão com competência para deliberar sobre esta matéria nos termos do previsto no artigo 25.º, n.º 1, alínea n) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seguindo-se a restante tramitação processual. -----

Do ponto de vista dos encargos, o Município apenas tem que despende €27.540,20 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta euros e vinte centimos), correspondente ao valor dos 51% de ações pertencentes ao parceiro privado. -----

A operação que se propõe, constitui um decréscimo de despesa para o Município ao longo do período da parceria, não implicando um aumento da despesa, mas traduzindo, isso sim, uma poupança da ordem dos €912.000,00 anuais, para além de constituir uma intervenção que resulta num investimento e correspondente aumento dos ativos do Município.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À DFA para prévia cabimentação do valor de **27.540,20 €**.-----

À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara Municipal.” -----

colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a aquisição da totalidade das participações sociais da empresa “Odivelas Viva, S.A.”. -----

Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Antes de nos debruçarmos sobre a proposta que acabámos de votar é necessário lembrar, ainda que sucintamente, os acontecimentos e as posições da CDU, que fazem a história de todo este processo. -----

Desde o primeiro momento - **em 23 de junho de 2008** - quando da aprovação da Proposta de Lançamento do Concurso Público para Seleção dos Parceiros Privados para a Constituição de Sociedade Comercial

com Capitais Públicos e Privados para a Concepção, Construção, instalação, Apetrechamento e Conversação de Escola do Ensino Básico e Equipamento Desportivo, que os vereadores da CDU disseram que este seria um negócio ruinoso para o município e os seus munícipes que, em última estância são quem mais perdem. Na altura referiram ainda que *"... Há muito que o denunciámos e propomos e somos os primeiros a reconhecer a importância da construção de uma nova escola, na Ramada, e de um equipamento para a prática desportiva, em Odivelas. O tal pavilhão há tantos anos prometido... Este equipamento é fundamental. Mas o que foi proposto e aprovado hoje nesta câmara é, para os vereadores da CDU, absolutamente inaceitável."*-----

Em Novembro de 2008, quando da proposta de adjudicação do concurso para a seleção de parceiros privados para constituição de Sociedade Comercial voltámos a referir e sublinhar que *"... para construir uma escola e um pavilhão, a Câmara vai criar e participar numa sociedade, em que fica em minoria e os privados em maioria. Vai entregar a essa Sociedade dois terrenos municipais, situados em duas das mais nobres áreas do concelho, com 15468 m2, por um valor global de pouco mais de 74.000 euros, ainda menos cerca de 16.500 euros que o valor mínimo de aquisição definido pelo Município, nos temos de referência do concurso. Mas o PS e PSD aceitam. O valor de investimento necessário para fazer os dois equipamentos, foi estimado pelos serviços municipais em 10,495.000 euros. O valor apresentado pelo privado foi de 18.368.000 euros, mais 75%. Mas o PS e o PSD aceitam! Depois de construídos, a Câmara vai arrendar esses equipamentos por quase 1 milhão e 800 mil euros no primeiro ano, com uma actualização de 2% ao ano, durante 25 anos! No fim do Prazo, em 2034, a Câmara estará a pagar quase 3 milhões de euros por ano, mais de 240.000 euros por mês. Contas feitas o município vai pagar, pasme-se, 57 milhões de euros por uma escola e um pavilhão que os serviços municipais estimam poderem ser construídos por 10 milhões de euros. Vai pagar quase 6 vezes mais. Mas o PS e o PSD aceitam. Assim se hipoteca o futuro deste território."*-----

voltámos a repeti-lo em **Janeiro de 2009**, quando da adjudicação do concurso para a seleção dos parceiros privados para constituição da Sociedade Comercial.-----

Após as eleições autárquicas em setembro de 2009, houve a necessidade, em **fevereiro de 2010**, de remover os representantes municipais nos órgãos sociais da empresa Odivelas Viva. Todos estamos lembrados, por essa ocasião, das declarações da então presidente da Câmara Susana Amador, a um órgão de comunicação social local de que o Pavilhão Multiusos não será nunca um centro de custos mas sim uma fonte de receitas.-----

Em Abril de 2012, por altura da aprovação dos contratos de arrendamento repetimo-lo mais uma vez. Nessa altura afirmámos: *"...A decisão de construção da escola e do pavilhão através de uma p.p.p., equipamentos esses que a câmara agora vai arrendar, é infelizmente mais um exemplo, um mau exemplo, dessas opções. O montante necessário para fazer os dois equipamentos, foi estimado pelos serviços municipais em 10.495.000 euros. O valor apresentado pelo privado foi, na proposta aceite pela maioria, de*



18368.000 euros. Mais 75% que o valor estimado pelos técnicos municipais Não estivemos de acordo. Agora, depois de construídos, a Câmara vai arrendar esses equipamentos por quase milhão e 800 mil euros só no primeiro ano e com uma atualização fixa de 2% ao ano, durante 25 anos! No fim do prazo, em 2036, a Câmara estará apagar quase 3 milhões de euros por ano, mais de 240.000 euros por mês. Contas feitas, pasme-se, a maioria PS/PSD concorda em pagar 57 milhões de euros por uma escola e um pavilhão que os serviços municipais estimaram poderem ser construídos por 10 milhões de euros. E até os termos dos contratos de arrendamento agora aprovados prosseguem a senda da salvaguarda leonina dos interesses privados, sem cuidar de igual tratamento para os dinheiros públicos..."-----

O tempo foi passando com todas as turbulências e percalços. -----

Pelo menos que desde 2013 que os vereadores da CDU vinham afirmando que era urgente e necessário a Câmara Municipal renegociar a PPP que há muito se revelou altamente ruinosa para o erário público.-----

Diz a voz do Povo "mais vale tarde do que nunca".-----

Chegámos ao dia de hoje, da tomada de decisão de aquisição da Totalidade das Participações Sociais da Empresa "Odivelas Viva, S.A". Uma decisão que deveria ter sido tomada há mais tempo, tanto mais que a mesma foi anunciada com pompa e circunstância, por altura do aniversário do concelho, em Novembro de 2014. -----

Em dezembro de 2014, foi deliberado dar início ao processo de renegociação. Foram necessários 2 anos até chegarmos ao dia de hoje. Durante estes 2 anos questionámos inúmeras vezes o executivo municipal sobre o anunciado processo de renegociação. Todavia, as respostas foram sempre vagas, referindo-se apenas que se estava a aguardar o parecer do Tribunal de Contas bem como negociar com os representantes privados da Sociedade Odivelas-Viva.-----

No processo que acabámos de deliberar o próprio contrato de compra e venda das ações, refere na cláusula terceira que o pagamento será efetuado após o visto do Tribunal de Contas. -----

e juntamos a este facto os vários ofícios da CGD a referir, **em outubro de 2015**, que reajustava o Spread para 2% e "... *contemplando o reajustamento aqui indicado, e tomando-se, como referência, o primeiro trimestre de 2016 para a concretização efetiva daquele vosso propósito.*" -----

Como nada aconteceu, **em junho passado** a CGD vem confirmar as mesmas condições, mas referindo que "... *é pressuposto que o processo de internalização da operação Odivelas Viva SA. no município seja concretizado até final do corrente ano.*" -----

O fundamental, esta deliberação peca por tardia. Como sempre afirmámos fomos contra o projeto de financiamento destes equipamentos, mas uma vez encetado, defendemos sempre que, na prossecução do interesse publico a Câmara deveria chamar a si a exclusividade na gestão e manutenção dos mesmos e isso só poderia ser feito quando a sociedade fosse extinta. Até ao momento a câmara pagou em rendas mais de 10 milhões de euros, verba que poderia não ter saído dos cofres do município, tivessem ouvido os



eleitos da CDU. Estima-se agora que a poupança até ao final do contrato com a instituição bancária vai chegar aos 19 milhões de euros, o que só reforça a posição por nós sempre assumida.-----
Congratulamo-nos com este passo e por isso votamos favoravelmente a aquisição do capital privado na sociedade, mas não podemos deixar de reafirmar a brutal despesa com que ela onorou o município entre 2009 até à data. Tudo porque PS e PSD teimaram em avançar para uma PPP contra o interesse dos munícipes." -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.2 – PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS AO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DA GRANDE LISBOA E OESTE. (DM) -----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º interno/2016/11127, de 10-11-2016, com os despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: --

INFORMAÇÃO: -----

"O decreto-lei n.º 94/2015, de 29 de maio, criou o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, constituindo a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., atribuindo-lhe a concessão da exploração e da gestão daquele sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento, consubstanciando o mesmo um serviço público a exercer em regime de exclusividade. -----

A criação deste novo sistema de gestão multimunicipal substituiu os oito sistemas multimunicipais anteriormente existentes, e uma nova entidade gestora desse sistema - a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. (LVT) - que sucede, nos direitos e obrigações, às oito sociedades anteriormente existentes (a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., a Águas do Norte Alentejano, S. A., a Águas do Zêzere e Coa, S. A., a SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S. A., a SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A., a SIMTEJO - Sistema Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., a Águas do Centro, S.A., a Águas do Oeste, S.A., e a Águas do Centro Alentejo, S.A.). -----

Recorde-se que este foi um processo que mereceu a rejeição e a oposição não só do Município de Odivelas mas da totalidade dos Municípios da SIMTEJO (e de um grande número de outros Municípios do País), quer pela forma como foi conduzido ao arrepio de qualquer participação municipal, quer pelo total afastamento dos Municípios da gestão do sistema multimunicipal criado pelo decreto-lei n.º 94/2015 através da Águas de



Lisboa e Vale do Tejo, S. A. (ALVT), a qual foi delegada na EPAL, tendo os Municípios sido remetidos para um Conselho Consultivo esvaziado de quaisquer efetivas competências. -----

O atual governo, conhecedor e consciente desta realidade, pretende agora, através da Águas de Portugal, SGPS, SA, (AdP), criar um novo sistema de gestão multimunicipal, tendo para o efeito sido constituído um Grupo de Trabalho com a representação e participação dos Municípios, em que o Município de Odivelas está representado pelo Vereador José Esteves (conforme deliberação tomada na 13. Reunião de Câmara Ordinária de 29/06/2016), o qual terá por base a manutenção do reconhecimento de que o País tem um grave problema de défice tarifário cuja resolução não pode mais ser adiada ou ignorada, mas querendo prosseguir neste processo conjugando um princípio de manutenção de uma escala adequada de gestão com uma maior proximidade, coerência e continuidade entre territórios contíguos e de características comuns, com anteriores experiências de gestão análogas neste domínio, pese embora a sua natural diversidade, e de solidariedade com o território nacional. -----

E é com este enquadramento, e nesta conformidade, que é apresentada a proposta de ser criada uma nova sociedade, a designar-se por Águas do Tejo Atlântico, S.A., que prevê integrar as participações sociais da Águas de Portugal, a qual terá a maioria do capital Social (52,90%), sendo que os Municípios que integravam a SIMTEJO (Lisboa, Loures, Amadora, Odivelas e Vila Franca de Xira), terão igualmente uma parte do capital social além dos Municípios que integravam a SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S. A. e a Águas do Oeste, os quais terão igualmente uma percentagem do capital Social, tendo em conta a anterior participação dos respetivos municípios nestas mesmas empresas. -----

Ainda no âmbito dos Municípios que integravam a SIMTEJO, regista-se o caso do Município de Mafra, que foi o único que alienou a sua participação social na SIMTEJO, tendo recebido a respetiva contrapartida financeira. -----

No acordo parassocial que tem vindo a ser discutido entre os Municípios destaca-se que o Capital Social da futura sociedade, será 113.527.680,00 €, sendo que no caso do Município de Odivelas, cuja participação é de 3,5% do Capital Social na SIMTEJO — Sistema Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A., o que correspondia a 1.354.500,00 € de capital subscrito, poderá, de acordo com a nova distribuição do Capital Social da futura empresa vir a ficar com uma participação relativa de 2,2%, mas em que o capital social a subscrever passará para 2.521.433,00 €. -----

Relembre-se, contudo, que na atual estrutura da sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, a participação relativa do Município de Odivelas é de 0,81%. -----



De igual modo se destaca que os Municípios asseguram uma representação no governo da nova sociedade, cujo Conselho de Administração será composto por 7 membros, em que a AdP, tem o direito de designar 4 Administradores, 2 Executivos e 2 não executivos, e os Municípios têm o direito de designar 3 Administradores, 1 Executivo e 2 não executivos.-----

No que à mesa da Assembleia Geral respeita, a AdP poderá designar o Vice-presidente e o Secretário da Mesa e os Municípios têm o direito de designar o Presidente da Mesa. -----

Relativamente ao Conselho Fiscal, a AdP designará o Presidente e 1 Vogal, e os Municípios têm o direito de designar 1 Vogal. -----

O Revisor Oficial de Contas será designado pela AdP e a Comissão de Vencimentos será composta por 1 Presidente e 1 Vogal indicados pela AdP e 1 vogal indicado pelos Municípios. -----

Considerando esta participação dos Municípios no governo da nova sociedade, não será criado um Conselho Consultivo bem como não haverá lugar à Gestão Delegada, prevista no decreto-lei n.º 94/2015, de 29 de maio, -----

Ainda no âmbito do acordo parassocial, está a ser negociado que os Municípios terão direito a uma opção de compra de ações representativas de 3% do capital social ou, em alternativa, da totalidade das ações detidas pela AdP na Sociedade, por deliberação da Assembleia Geral da sociedade, no caso de se aprovar a fusão ou cisão da sociedade contra a maioria dos votos dos acionistas Municípios. -----

Registe-se igualmente que os Municípios enquanto acionistas da sociedade terão direito de preferência em primeira linha, relativamente à transmissão de ações que qualquer um pretenda efetuar. -----

No caso de haver incumprimento à aquisição de ações pelos Municípios, a AdP obriga-se ao pagamento de uma indemnização, correspondente a um montante adequado ao ressarcimento dos prejuízos causados aos Municípios, a ser apurado por um Tribunal arbitral. -----

No que se refere ao tarifário previsto, o mesmo ainda se encontra numa fase de análise pela AdP e pelo Grupo de Trabalho, sendo que, no caso dos Municípios pertencentes à extinta SIMTEJO - Sistema Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., se prevê uma redução do cenário de tarifário a ocorrer nos próximos anos, -----



A solução agora proposta afigura-se-nos mais equilibrada do que a atualmente em vigor quer ao nível da participação dos Municípios no governo da sociedade, quer ao nível do capital social da futura empresa a constituir, bem como se apresenta mais favorável ao nível do cenário de tarifário para o Saneamento e Águas Residuais. -----

Face ao exposto propõe-se o envio para deliberação do executivo municipal, com posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação do seguinte: -----

I. Emitir parecer favorável à criação, por decreto-lei, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste, bem como da sociedade concessionária da respetiva exploração e gestão do sistema, nos termos supra expostos e de acordo com a documentação anexa; -----

II. O pedido de confirmação da manutenção da integração do Município de Odivelas na sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste, a Águas do Tejo Atlântico, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujo capital social é de é 113.527.680,00 (cento e treze milhões quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta euros) detendo nela o Município de Odivelas a participação de acionista, conforme figura no Anexo I ao projeto do referido decreto-lei; -----

III. Aprovar o Acordo Parassocial, anexo à presente informação, que será celebrado entre todos os acionistas da Águas do Tejo Atlântico, S.A., e que visa regular algumas matérias relativas à Sociedade." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

1. À atenção do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de envio à próxima Reunião de Câmara para apreciação e deliberação; -----

2. Em caso de aprovação este processo carece de competente deliberação pela Assembleia Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. À SAOM, inclua-se na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal; -----

2. Caso mereça aprovação, o processo será remetido à Assembleia Municipal para competente deliberação." -----



Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o seguinte: -----

1. **A emissão de parecer favorável à criação, por decreto-lei, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste, bem como da sociedade concessionária da respetiva exploração e gestão do sistema, nos termos supra expostos e de acordo com a documentação anexa;** -----
2. **O pedido de confirmação da manutenção da integração do Município de Odivelas na sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste, a Águas do Tejo Atlântico, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujo capital social é de €113.527.680,00 (cento e treze milhões quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta euros) detendo nela o Município de Odivelas a participação de acionista, conforme figura no Anexo I ao projeto do referido decreto-lei;** -----
3. **Aprovar o Acordo Parassocial, anexo à presente informação, que será celebrado entre todos os acionistas da Águas do Tejo Atlântico, S.A., e que visa regular algumas matérias relativas à sociedade.** -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

Os vereadores da CDU propuseram o adiamento deste ponto considerando que, estando a decorrer um processo de negociação com vários municípios, não nos parece avisado uma deliberação que, por princípio, mereça a um sistema que é proposto. -----

É importante que fique claro, que estando nós conscientes que esta proposta e o sistema agora proposto não é o melhor do que o anterior, também nos lembramos do compromisso eleitoral do Partido Socialista em reverter o processo da criação dos sistemas até uma discussão aprofundada com os municípios. -----

Ainda que, objetivamente, não tenham sido encontradas condições para uma alteração legislativa que retomasse o processo dos sistemas antigos que era a Simtejo, a Sanest, etc., nós estamos disponíveis para discutir o novo processo, com a abertura que nos reconhecem. -----

E, insistimos, não cremos que seja avisado deliberar já uma adesão quando há um processo negocial a decorrer. E há com várias Câmaras como todas as senhoras e senhores vereadores sabem. -----



Não entendemos assim a oportunidade de estarmos já a dizer ao Governo que aceitamos os termos que nos são propostos, inclusive quando a proposta de Decreto-Lei não altera nada, quando comparada com a proposta do PSD, relativamente ao preço das tarifas das águas. -----

O senhor vereador apresentou este processo como o corolário de meses de trabalho do Grupo de Trabalho onde estão representados todos os municípios. Não estivemos no Grupo de Trabalho, mas temos a informação, que ao longo do processo foram pedidos documentos importantes para a análise do próprio Grupo de Trabalho à tutela, e que a entrega destes foi sucessivamente adiada. -----

Em matéria de Acordo Parassocial, podem surgir novidades porque há negociações efetivas com a tutela e com o Ministro do Ambiente a decorrer e portanto, esta deliberação pode ser extemporânea, na medida em que o Governo pode vir a apresentar uma nova proposta depois da negociação que está a desenvolver com alguns municípios. -----

Foi neste sentido que pedimos a adiamento. Nos termos em que a proposta vem, nós não podemos votar favoravelmente.” -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.3 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS (CPCJO). (DGEJCA/DISPE) -----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º interno/2016/11109, de 09-11-2016, com os despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

No que respeita aos procedimentos necessários para criação do Fundo de Maneio Mensal para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas (CPCJO), cumpre destacar a seguinte informação: -----

O disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 142/2015, de 08 de setembro, veio alterar a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei 147/99, de 01 de setembro) e refere que *“O apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurada pelo município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional.”* -----



O disposto na alínea a), do número 3 do mesmo artigo, refere que o apoio financeiro consiste na disponibilização:-----

a) *“De um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional; (...)”*-----

O email que foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas (CMO) pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (a 28 de setembro de 2016), apresenta as “Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens” e destaca que “(...) *Os municípios disponibilizam o fundo de maneiio no montante mínimo de comparticipação fixado pela Comissão Nacional para cada comissão de proteção da respetiva área geográfica, procedendo à reposição mensal do mesmo.*”

Face ao exposto e dada a natureza urgente e inadiável de que se reveste este Fundo, propõe-se a constituição de um Fundo de Maneio Permanente, no valor mensal de €200,00 (duzentos euros), atualizado mensalmente, a ter efeitos no mês de novembro e totalizando €400 (quatrocentos euros) para o ano de 2016 (2 meses) e €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) para o ano de 2017 (12 meses), contra a apresentação de contas no final de cada mês. A presente despesa tem dotação na seguinte rubrica: Proj: 2016 / A / 23 e COE: 2603 / 04070102. -----

Mais se informa que a titular deste fundo deverá ser a Dr^a Lúcia Santos, Chefe da Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos e que a operacionalização do fundo ficará a cargo da Presidente da CPCJO, Dr^a Carla Henriques e da Representante da Câmara Municipal de Odivelas na CPCJO, Fernanda Pina. -----

Assim, e dando cumprimento ao estipulado na alínea v), do número 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 15/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a proposta de constituição do Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na agenda da Reunião de Câmara para deliberação, após prévia cabimentação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----



- "1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;-----
2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a proposta de constituição de fundo de manei-
o para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas conforme consta na informação
acima referida, com a seguinte alteração: -----**

**Na informação, pag.2/3 onde se lê "rubrica: Proj.2016/A/23 e COE: 2603/04070102", deverá ler-se
"rubrica: Proj.2016/A/235 e COE: 2603/020121 e 020225". -----**

**3.4 – PROPOSTA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOS CASTANHEIROS, EM
CANEÇAS – RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. (DOMHT) -----**

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º interno/2016/10877, de 04-11-2016, com despacho
do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No dia 04 de outubro de 2016, na 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, foi aprovado o Projeto de
Execução e a abertura de um procedimento pré-contratual, por concurso público, nos termos da alínea b) do
artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), com o preço base de €2.220.000,00
(dois milhões, duzentos e vinte mil euros), fls.1060. -----

Tratando-se de uma Candidatura ao Programa Lisboa 2020, o Projeto posto a concurso foi submetido a
parecer da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE). -----

Na reunião ocorrida no passado dia 17 de outubro, nas instalações da referida Direção Geral, foram feitas
algumas recomendações no sentido de se introduzirem retificações ao Projeto de Arquitetura ao nível da
ventilação natural das salas de aula e das salas de atividade, fls.1062 a 1100. -----

De acordo com o informado pelos serviços, estas retificações não irão alterar o preço base fixado. -----

Assim, com o objetivo de procedermos, o mais rapidamente possível, à publicação do Anúncio do
Procedimento em Diário da República, bem como à submissão das peças do procedimento na Plataforma



Eletrónica utilizada por este Município, vimos, nos termos do n.º 3 do artigo 50º do CCP, propor ao Sr. Presidente que autorize a retificação proposta a fls.1099 a 1100. -----

Nos termos do n.º3 do artigo 35º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, o despacho do Sr. Presidente deverá, na próxima reunião de Câmara, ser submetido a ratificação daquele órgão. “ -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- “a) Que se proceda à retificação das Peças do Procedimento; -----
- b) Que seja dado conhecimento ao DOMHT da decisão prevista na alínea anterior; -----
- c) Que o presente Despacho seja objeto de ratificação na próxima reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do disposto no n.º3 do artigo 35º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho do Senhor Presidente de retificação das Peças do Procedimento relativamente à remodelação e ampliação da Escola dos Castanheiros, em Caneças. -----

3.5 – PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O IHRU E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS – PROGRAMA REABILITAR PARA ARRENDAR – HABITAÇÃO ACESSÍVEL. (DH) -----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º interno/2016/11128, de 10-11-2016, com os despachos da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente que seguidamente se inscreve: -----

FORMAÇÃO: -----

na sequência:-----

1. Das atribuições da Divisão de Habitação e destacando a aprovação do Plano Local de Habitação do Concelho de Odivelas (PLHCO), em maio de 2016, instrumento estratégico de diagnóstico, planeamento, gestão e monitorização da realidade socio habitacional do concelho de Odivelas, no qual se defende, entre outros princípios, um modelo de intervenção que concorra para um ajustamento entre a oferta e a procura habitacionais e para um (re)aproveitamento do stock habitacional existente em Odivelas; -----



2. Da existência de um segmento populacional que não tem acesso ao mercado de arrendamento livre, mas também não se encontra abrangido na procura tipo de habitação social. -----
3. Da proposta de protocolo enviado pelo IHRU, parceiro sempre identificado no PLHCO para resposta às questões de habitação/reabilitação, à CMO no âmbito do “Programa Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”, programa que tem como objetivo chave o financiamento de operações de reabilitação de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, que após reabilitação deverão destinar-se predominantemente a fins habitacionais em regime de arrendamento durante a vigência do empréstimo até à sua amortização integral, não podendo o valor de renda aplicada a cada fracção exceder o valor de renda condicionada que lhe corresponde; -----
4. Do protocolo mencionado no ponto 3 não onerar o Município de Odivelas de qualquer encargo financeiro para além dos inerentes à divulgação do “Programa Reabilitar para Arrendar Habitação Acessível” junto dos munícipes; -----
5. Da análise efetuada ao protocolo pela Divisão de Habitação e pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da qual resultou a identificação do centro histórico da freguesia de Odivelas na página 2, e da representação da CMO pelos técnicos Arq. David Gil (DPUPE), Arq. Fernando Gordo (DLOP) e Arq. Luis Grave (DH). -----

Submete-se à consideração Superior o encaminhamento da proposta de assinatura do Protocolo CMO/IHRU – Programa Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível para deliberação do executivo municipal. -----

PROCOLO -----

ENTRE -----

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.- -----

E A -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS -----

Considerando que: -----

- A reabilitação das áreas urbanas antigas, em especial os centros históricos, é um desígnio nacional;
- Este desígnio se constitui como um enorme desafio para todas as entidades, sejam elas públicas ou privadas e visa regenerar os centros urbanos, contribuir para a sua dinamização e valorização económica e facilitar o acesso das famílias à habitação; -----



- A aposta do setor da reabilitação urbana, a par de outras iniciativas, contribui indubitavelmente para a criação de emprego e a dinamização do mercado do arrendamento; -----
- O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., tem por missão assegurar a concretização da política definida pelo Governo para as áreas da habitação e da reabilitação urbana; -----
- O IHRU, I. P., neste contexto, criou uma linha de financiamento, designada por Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível, por forma a concorrer, simultaneamente, para o alcance dos objetivos estabelecidos nos vários documentos estratégicos e de política pública em matéria de Reabilitação Urbana, e cuja disseminação e operacionalização se ambiciona que seja o mais abrangente possível; -----
- O novo programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”, tem por objetivo o financiamento de operações de reabilitação de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, que após a reabilitação se destinem predominantemente a fim habitacional, devendo as frações habitacionais destinar-se a arrendamento em regime de renda condicionada; -----
- A Câmara Municipal de Odivelas está fortemente empenhada em promover a reabilitação urbana do centro histórico de odivelas bem como dos imóveis antigos que estejam degradados, apoiando os proprietários nos processos de licenciamento dos imóveis a reabilitar. -----

Assim, entre: -----

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., adiante designado por 1.º Outorgante ou IHRU, I. P., com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5 – 8.º andar, em Lisboa, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Senhor Arq. Vítor Reis; -----

E -----

A Câmara Municipal de Odivelas, adiante designada como 2.º Outorgante ou Câmara Municipal, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. Dr. Hugo Martins; -----

celebrado o presente protocolo de cooperação institucional, no âmbito do programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”. -----

Cláusula 1.ª -----

o presente protocolo tem como finalidade definir os termos e condições de cooperação institucional no âmbito da promoção do programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”. -----

1. O enquadramento desta parceria obedece ao previsto nos diplomas e no regulamento definido para o programa. -----



Cláusula 2.ª -----

Os ora outorgantes estabelecerão, por escrito, a informação que é considerada relevante para efeitos da cláusula anterior, sem prejuízo de outras que venham a ser definas no futuro. -----

Cláusula 3.ª -----

Neste termos, o IHRU, I. P., obriga-se a: -----

1. Promover e realizar ações de formação dirigidas aos elementos que venham a ser designados pela Câmara Municipal. -----
2. Assegurar o apoio à Câmara Municipal na divulgação e esclarecimentos sobre o programa, através de um canal aberto no Instituto para o efeito. -----
3. Manter actualizada a informação relativa ao programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível” e informar a Câmara Municipal dessas atualizações. -----
4. Facultar à Câmara Municipal o material de suporte de que disponha em relação à informação sobre o programa. -----

Cláusula 4.ª -----

Por seu turno, a Câmara Municipal obriga-se a: -----

1. Informar os proprietários, que sejam detentores de património habitacional a carecer de reabilitação, promovendo junto destes a divulgação do programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”.
2. Contribuir para a divulgação pública do programa nomeadamente difundindo a informação facultada pelo IHRU, I.P. -----
3. Apoiar os promotores, proprietários e projetistas nos processos de licenciamento das obras de reabilitação dos imóveis candidatos ao programa Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível.

Cláusula 5.ª -----

Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas Terceira e Quarta, e com o propósito de agilizar e articular os processos da cooperação institucional, os outorgantes acordam designar um representante de cada um deles, que será o gestor. -----

2. Para os efeitos previstos no número anterior, são designados: -----
 - a) Em representação da Câmara Municipal de Odivelas Arq. David GIL, Arq. Fernando Gordo e Arq. Luis Grave -----
 - b) Em representação do IHRU, I.P., _____.



Cláusula 6.ª -----

1. O IHRU, I.P., aceita a extensão deste protocolo a outras entidades que venham a ser identificadas pela Câmara Municipal, no domínio da divulgação e do apoio técnico no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível. -----
2. Para efeitos do disposto no número anterior, essas entidades devem manifestar a sua vontade, de forma expressa, junto da Câmara Municipal e do IHRU, I. P., mediante simples comunicação por correio eletrónico, daquela intenção. -----

Cláusula 7.ª -----

1. O presente Protocolo é celebrado por o período de três anos, produzindo efeitos na data da sua assinatura. -----
2. Findo o prazo referido no número anterior, o Protocolo considera-se automaticamente renovado por igual período, se não for denunciado por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação ao seu termo ou de qualquer uma das suas renovações, mediante carta registada com aviso de receção para a morada oficial das partes. -----

Feito em dois exemplares, de igual valor e conteúdo, valendo os mesmos como originais, ficando um em poder do IHRU e outro em poder da Câmara Municipal de Odivelas. -----

O PRESIDENTE DO IHRU

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Víctor Reis

Hugo Martins

_____, ____ de ____ de 20__.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

De acordo. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de envio para deliberação do Executivo Municipal. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----



"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a proposta de Protocolo a celebrar entre o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) e a Câmara Municipal de Odivelas. -----

3.6 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E SUAS NORMAS DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA, DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – DISCUSSÃO PÚBLICA. (DJGFP/DLAEPC) -----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º interno/2016/11082, de 09-11-2016, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o regime geral das taxas das autarquias locais, visa, expressamente, regular as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas locais. -----

De entre as regras e princípios a que as autarquias locais se devem sujeitar, salienta-se a exigência de os regulamentos a emitir, na criação das taxas ou na alteração do seu valor, conterem a justificação económico-financeira dos quantitativos a liquidar e a cobrar, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros e as amortizações e os investimentos realizados ou a realizar. -----

Considerando a necessidade de adaptação e atualização das normas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e suas Normas de Liquidação e Cobrança, do Município de Odivelas, às frequentes alterações da legislação e de criar normas que deem resposta às políticas tributárias do município, bem como atender à justa repartição dos encargos públicos, foi nomeado, pelo Senhor Presidente, através do despacho n.º 120/PRES/2015, de 06 de novembro, um grupo de trabalho, com o objetivo de proceder à elaboração de propostas de alteração e de revisão do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança.-----

Constatou-se a necessidade de se proceder a algumas alterações e simplificações decorrentes de atualizações legislativas, nomeadamente na área dos licenciamentos económicos e urbanísticos. Procedeu-



se, igualmente, a uma atualização dos valores praticados no Complexo da Piscina Municipal e do Pavilhão Multiusos de Odivelas, conforme proposto pela Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

De modo a serem perceptíveis as alterações efetuadas, as mesmas são agrupadas por tipo de alteração. Optamos por apresentar as propostas da Divisão de Desenvolvimento Desportivo num único ponto, independentemente do tipo e alteração proposta por forma haver uma melhor compreensão.-----

Assim, foram inseridas as seguintes alterações:-----

I – Melhoria de texto: -----

Artigo 2.º -----

Isenções e reduções gerais -----

(...)------

3 - Sem prejuízo de quaisquer outras isenções estabelecidas na lei, gozam de isenção, mediante requerimento devidamente fundamentado, do pagamento das taxas previstas no presente Regulamento, as cooperativas, suas uniões, federações e confederações, as associações de bombeiros, **escolas, associações de pais, associações de estudantes**, coletividades desportivas, culturais, recreativas e outras Instituições com caráter de solidariedade social, ou outras pessoas coletivas equiparadas, que prossigam fins não lucrativos, desde que constituídas, registadas e funcionando nos termos do ordenamento jurídico português, relativamente às atividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários, mediante apresentação dos respetivos estatutos.-----

(...)------

Artigo 4.º -----

Áreas urbanas de génese ilegal e bairros de origem ilegal – Redução específica -----

(...)------

- **As taxas devidas pela conclusão do controlo prévio urbanístico, previstas no artigo 43.º, do presente Regulamento, serão reduzidas em 50% no seu valor, desde que o pedido para a legalização ou para a construção do lote tenha sido requerido no prazo de um ano, contado a partir da data de emissão do alvará de loteamento ou da data do aditamento ao alvará de loteamento onde o lote esteja incluído e desde que as taxas previstas no n.º 2 do artigo 51.º, do presente Regulamento tenham sido pagas nos termos do número anterior.**-----

3 - (Revogado)-----



-----**Artigo 10.º-A**-----

-----**Isenção e reduções de valores da *Start In Odivelas* - Incubadora de empresas**-----

(...)

-----**Artigo 10.º-E**-----

-----**Isenções e reduções nas visitas guiadas**-----

(...)

3 – Estudantes com mais de 12 anos, desempregados, professores e portadores de cartões municipais beneficiam de uma redução de 35%.

4 – Os participantes em atividades organizadas pela Câmara Municipal, em eventos e datas comemorativas, beneficiam da isenção do pagamento dos ingressos nas visitas guiadas.

-----**Artigo 120.º**-----

-----**Fornecimento de peças processuais no âmbito da contratação pública**-----

1 – Pelo fornecimento de peças processuais, não desmaterializado, no âmbito da contratação de aquisição de bens e serviços.....72,38

2 – Pelo fornecimento de peças processuais, não desmaterializado, no âmbito da contratação de empreitadas de obras públicas:

(...)

-----**Artigo 140.º**-----

-----**Animais – Remoção, eliminação, alojamento, transporte, e restituição**-----

-----**Remoção de cadáveres de animais:**-----

a) Por cadáver.....2,03

b) Por cada cadáver adicional.....0,50

Eliminação de cadáveres de animais, por kg.....1,22

(...)

5 – Por restituição de animais de companhia adotados, sem justificativo de índole médica ou legal..... 40,65

-----**CAPÍTULO VI**-----

-----***Start In Odivelas* - Incubadora de empresas**-----

Pela elaboração de dossiers de candidatura a apoios ao empreendedorismo na elaboração de plano de negócio para *Start Up*.....443,00

-----**Artigo 158.º**-----

-----**Pagamento em prestações¹**-----

(...)

7- Nas taxas a que se refere o n.º 4 do artigo 51.º do presente regulamento, com um valor superior a €1.000,00, pode ser aceite o pagamento em prestações, por prazo não superior a 5 anos, mediante requerimento fundamentado dos interessados e sempre que o valor apurado para prestação não seja inferior a 1 UC, salvo disposição legal em contrário.

8- O pagamento em prestações das taxas devidas nos termos do n.º 4 do artigo 51.º do presente regulamento pode ser, em casos devidamente fundamentados, dispensado da prestação de caução prevista no n.º 6 do presente artigo, podendo também ser suspensa a aplicação de juros.

-----**Artigo 167.º**-----

-----**Medidas de incentivo à reabilitação urbana e às atividades económicas**-----

1. Como estratégia de incentivo à concretização de programas no âmbito da Reabilitação Urbana, e desde que inseridas nas áreas legalmente previstas para o efeito, serão isentas as obras relativas a edificação, do pagamento das taxas previstas nos artigos 40º, 43º, 44º e 46º a 48º do presente regulamento.

2. As obras de reabilitação de edifícios definidas no número anterior, são igualmente isentas do pagamento das taxas previstas no artigo 54º do presente regulamento.

Como estímulo e apoio à reconversão urbanística, fica suspensa da aplicação de juros sobre o pagamento fracionado de taxas nas situações previstas no número 7 do artigo 158.º.

Para os efeitos previstos no número anterior é aumentado do prazo máximo para o pagamento fracionado de taxas, de 3 para 5 anos, nas situações previstas no número 7 do artigo 158.º.

Para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do presente artigo, o valor mínimo de pagamento mensal previsto no número 7 do artigo 158.º é reduzido para 1 UC, independentemente do valor liquidado.

- As pessoas que comprovem insuficiência económica, nos termos da legislação geral, podem requerer o pagamento de taxas em prestações mensais, até ao limite máximo de 12, em valor a definir em função da insuficiência económica efetivamente comprovada, dispensando-se da prestação da caução prevista no artigo 158.º.

¹ Ver redação do artigo 167.º



7 – Como estímulo à atividade económica, são reduzidas em 30 % as taxas de ocupação de espaço público nas situações previstas no **artigo 59.º**.

8 – Como estímulo ao empreendedorismo e á criação do próprio emprego são reduzidas em 50% nas taxas previstas no artigo 109.º e 110.º.

IV - Criação de novos capítulos, seções ou artigos:

Seção VII -

Prestação onerosa de transporte no âmbito do PAMO

Artigo 127.º-B -

Prestação onerosa de transporte

1 – Pela prestação onerosa de serviço de transporte com motorista, é devido o valor resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$T = (V \times H) + (C \times K)$$

Em que,

V= Pela utilização da viatura de:

- a) Autocarro 17 lugares 9,25
- b) Autocarro 51 lugares 11,32
- c) Carrinha caixa aberta..... 10,28

H= Total de horas de utilização

C= Valor do custo por Km a percorrer em viatura de:

- a) Autocarro 17 lugares0,10
- b) Autocarro 51 lugares0,26
- c) Carrinha caixa aberta.....0,29

K= Total de Km

– Ao valor resultante da aplicação da fórmula prevista no número anterior, será acrescido os valores das portagens, e outros encargos ocorridos com o motorista.

V - Nova redação, novo critério na fórmula de cálculo e valor:

Artigo 43.º

Obras de Edificação

(...)

3 – As obras de alteração, não incluídas em obras em curso, a edifícios ou suas partes estão sujeitas ao pagamento do valor resultante da seguinte fórmula:-----

V=Px(ZxY)-----

Em que:-----

P= Prazo de execução da obra-----

Z=Área de construção alterada em m²-----

Y=Valor por m² ou fração da área alterada.....1,94

(...)-----

5 – As obras de demolição estão sujeitas ao pagamento da taxa devida pela emissão do alvará, no valor de.....41,72

-----**Artigo 48.º**-----

-----**Pedidos de autorização de utilização ou alteração de utilização**-----

(...)-----

2 - A autorização de utilização está sujeita ao pagamento do valor resultante da seguinte fórmula:

(...)-----

3 – A alteração de utilização de edificação já titulada, sem a realização de obras, está sujeita ao pagamento do valor resultante da seguinte fórmula:-----

V=T+(J2xM2)-----

Em que:-----

T= Taxa devida pela emissão do alvará.....41,73

J2=Área total de uso alterado-----

M2=Valor por m² de uso alterado.....0,22

4 – A alteração de utilização de edificação já titulada, com a realização de obras, está sujeita ao pagamento do valor resultante da seguinte fórmula:-----

V=T+Px(J3xM3)-----

Em que:-----

T= Taxa devida pela emissão do alvará.....41,73

P= Prazo de execução da obra-----

J3=Área total de uso alterado-----

M3=Valor por m² de uso alterado.....0,22

-----**Artigo 49.º**-----

-----**Vistorias e diligências**-----

(...)

4 - Vistorias para a determinação dos níveis de conservação da edificação e para a definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior:

- a) Por cada vistoria para determinação do nível de conservação (anterior e posterior à execução de obra).....102,00
- b) Por cada vistoria para definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior.....51,00
- c) As taxas previstas no presente número são reduzidas a um quarto quando se trate de várias unidades do mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira

(...)

-----**Artigo 114.º**-----

-----**Cedência de instalações – Sem equipamento audiovisual**-----

1 – Por cada hora de utilização são devidas as seguintes taxas:

(...)

2 – As taxas previstas no n.º 1 são elevadas, ao dobro, caso ocorra fora do normal horário funcionamento ou atendimento, aos sábados e dias úteis.

3 – As taxas previstas no n.º 1 são elevadas, ao triplo, caso ocorra aos domingos e feriados.

-----**Artigo 115.º**-----

-----**Cedência de instalações – Com equipamento audiovisual**-----

Por cada hora de utilização são devidas as seguintes taxas:

(...)

As taxas previstas no n.º 1 são elevadas, ao dobro, caso ocorra fora do normal horário funcionamento ou atendimento, aos sábados e dias úteis.

As taxas previstas no n.º 1 são elevadas, ao triplo, caso ocorra aos domingos e feriados.

-----**Artigo 115.º-B**-----

-----**Cedência de auditórios**-----

Pela utilização do auditório da Biblioteca Municipal Dom Dinis e do auditório do Edifício Maria Lamas, são devidas as seguintes taxas:

- a) Diário50,00



b) Turnos, máximo de quatro horas.....24,00

-----**Artigo 126.º**-----

----- **Inspeções de ascensores, monta-cargas e outros equipamentos similares** -----

1 - Pela inspeção das condições técnicas de funcionamento de ascensores, monta-cargas e outros equipamentos similares, são devidos os seguintes valores:-----

- a) **Inspeções periódicas, reinspeções requeridas fora do prazo legal, a ascensores, monta-cargas, escadas rolantes e tapetes rolantes, por unidade inspecionada.....95,06**
- b) **Reinspeções a ascensores, monta-cargas, escadas rolantes e tapetes rolantes, por unidade reinspeccionada, quando requeridas dentro do prazo legal.....73,45**
- c) **Inspeções extraordinárias a ascensores, monta-cargas, escadas rolantes e tapetes rolantes, por unidade inspecionada.....95,06**

2 – Pela realização de inquéritos, peritagens, relatórios e pareceres no âmbito da legislação e inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção de instalações.....95,06

3 – Pela selagem de instalações de ascensores, monta-cargas, escadas rolantes e tapetes rolantes, por unidade95,06

-----**Artigo 127.º-A**-----

-----**Visitas guiadas**-----

(...)

2 – Pela inscrição e participação, em “Roteiros Temáticos de Odivelas”, são devidos os valores de:

- a) **Grupos até 25 participantes.....150,00**
- b) **Grupos de 26 a 50 participantes.....250,00**

-----**Artigo 140.º- X**-----

-----**Venda de produtos**-----

w) **Emblemas:**-----

- w.1 **Estampados.....2,50**
- w.2 **Bordados.....5,00**

x) **Miniatura de bilhas de Caneças.....1,50**

(...)

VI – Propostas apresentadas pela Divisão de Desporto:-----



9 – Os utilizadores com “Cartão bem-estar”, beneficiam das seguintes reduções nas massagens de relaxamento ocasionais ou nas sessões terapêuticas ocasionais: -----

- a) Ouro, por cada quatro sessões, 15%; -----
- b) Prata, por cada três sessões, 10%; -----
- c) Bronze, por cada duas sessões, 5%. -----

10 – Os inscritos no programa “Clube do Movimento - Desporto Sénior”, com insuficiência económica comprovada nos termos da legislação geral, estão isentos de qualquer pagamento, e sempre que não seja ultrapassado o limite máximo de 15% dos participantes do Clube.-----

11 – Aos valores previstos para a utilização das piscinas são ainda aplicados as seguintes reduções, quando a forma de pagamento for:-----

- a) Trimestral – 10%; -----
- b) Semestral – 15%; -----
- c) Época – 20%. -----

12 – Os utentes de atividades aquáticas, inscritos em duas ou mais modalidades distintas, beneficiam de uma redução de 25% no valor da mensalidade mais baixa.-----

13 – Sobre os valores previstos na Secção V, do Capítulo VII, do Livro III, do presente regulamento, devidos pela utilização da Piscina Municipal, não incide qualquer isenção ou redução.-----

-----**Artigo 10.º-D**-----

-----**Isenções e reduções de valores devidos pela utilização do Complexo Multiusos**-----

1- Agregados familiares usufruem dos seguintes benefícios, no valor das mensalidades: -----

1.1 Reduções: -----

- a) Para o segundo elemento, 20%; -----
- b) Para o terceiro elemento, 30%; -----
- c) Para o quarto elemento, 40%; -----
- d) Para o quinto elemento e a partir deste, 50%. -----

1.2 Isenção a partir do terceiro elemento das taxas de inscrição e de renovação -----

2- Utilizadores com idade igual ou superior a 60 anos, utilizadores com grau de incapacidade comprovadamente igual ou superior a 60% ou portadores de “Cartão Sénior Municipal” beneficiam de uma redução de 30% no valor da mensalidade.-----

3- Portadores do “Cartão ODIKIDS”, “Jovem Cidadão” ou outros cartões municipais equiparados, beneficiam de uma redução de 10% de desconto no valor da mensalidade.-----



- 4- Participantes do “Clube Movimento”, beneficiam de uma redução de 80% de desconto no valor da mensalidade e ficam isentos do pagamento do valor da inscrição. -----
- 5- Os beneficiários de Acordos de Cooperação, beneficiam de uma redução de 15% de desconto no valor da mensalidade. -----
- 6- Os funcionários do Município de Odivelas, beneficiam de uma redução de 30% de desconto no valor da mensalidade. -----
- 7 – As isenções e reduções previstas nos números 1 a 6 do presente artigo não se aplicam às modalidades de combate de kickboxing, judo, jiu jitsu/MMA, cardio-fitness e musculação, não são cumuláveis entre si ou com outros benefícios que possam surgir. -----
- 8 - Beneficiam de um desconto de 25%, os seguintes utilizadores quando frequentem outra atividade de ginásio: -----
- a) Massagem terapêutica mensal uma vez por semana com a duração máxima de 30 minutos;-----
 - b) Massagem de relaxamento mensal uma vez por semana com a duração máxima de 30 minutos. -----
- 9 - Os utilizadores com “Cartão bem-estar”, beneficiam das seguintes reduções nas massagens de relaxamento ocasionais ou nas sessões terapêuticas ocasionais: -----
- a) Ouro, por cada quatro sessões, 15%; -----
 - b) Prata, por cada três sessões, 10%; -----
 - c) Bronze, por cada duas sessões, 5%. -----
- 10 – As empresas com sede no Concelho de Odivelas que pretendam utilizar o Pavilhão Multiusos para atividades desportivas ou outras atividades no âmbito dos artigos 140.º-Y e 140.º-Z, beneficiam de uma redução de 20 % dos valores aí previstos. -----
- 11 – Aos valores previstos para a utilização dos ginásios do Pavilhão Multiusos são ainda aplicados os seguintes descontos, quanto à forma de pagamento for:-----
- a) Trimestral – 10%; -----
 - b) Semestral – 15%; -----
 - c) Época – 20%. -----
- 12 – Os utentes de atividades de ginásio, inscritos em duas ou mais modalidades distintas, beneficiam de uma redução de 25% no valor da mensalidade mais baixa. -----

-----**Artigo 108.º**-----

-----**Taxas de Utilização**-----

1 - São devidos, por hora ou fração, os seguintes valores pela utilização dos recintos desportivos municipais ou sob gestão municipal:-----

TREINO	2.ª a 6.ª feira	Sáb. Dom. e Feriados
Pessoas coletivas desportivas do concelho	€ 10,00	€ 15,00
Municípios do concelho	€ 25,00	€ 30,00
Outras pessoas coletivas do Concelho	€ 30,00	€ 35,00
Municípios de outro concelho	€ 40,00	€ 45,00
Pessoas coletivas de outro Concelho	€ 55,00	€ 60,00

COMPETIÇÃO	2.ª a 6.ª feira	Sáb. Dom. e Feriados
Pessoas coletivas desportivas do concelho	€ 15,00	€ 20,00
Municípios do concelho	€ 30,00	€ 35,00
Outras pessoas coletivas do concelho	€ 35,00	€ 40,00
Municípios de outro concelho	€ 45,00	€ 50,00
Pessoas coletivas de outro concelho	€ 60,00	€ 65,00

(...)

Artigo 116.º

Utilização da Quinta das Águas Férreas

Pela utilização da Quinta das Águas Férreas, são devidas as seguintes taxas:

- Pessoas coletivas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, do Concelho de Odivelas:
 - a) Pousada.....6,00
 - b) Palácio.....7,50
- Pessoas coletivas de direito público ou privado, com fins lucrativos, do Concelho de Odivelas:
 - a) Pousada.....12,00
 - b) Palácio.....15,00
- Pessoas coletivas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, de outro Concelho:
 - a) Pousada.....16,00
 - b) Palácio.....32,00
- 4 - Pessoas coletivas de direito público ou privado, com fins lucrativos, de outro Concelho:
 - a) Pousada.....20,00



b) Palácio.....	40,00
5 - Pessoas singulares residentes no Concelho: -----	
a) Pousada.....	12,50
b) Palácio.....	25,00
6 - Pessoas singulares residentes fora do Concelho: -----	
c) Pousada.....	17,50
d) Palácio.....	35,00
(...)	

-----CAPÍTULO VII-----

-----UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL-----

-----SECÇÃO I-----

-----Utilização e aulas-----

-----Artigo 140.º C-----

-----Inscrição e outros serviços-----

1 – Inscrição	20,00
2 – Renovação de inscrição.....	10,00
3 – Segunda via do cartão.....	5,00
4 – Avaliação terapêutica.....	10,00
5 – São devidos os seguintes valores pela aquisição de: -----	
e) Calção Homem: -----	
e.1) Boxer com logótipo	15,00
e.2) Com perna com logótipo competição.....	20,00
f) Fato de banho Mulher: -----	
f.1) Fato de banho com logótipo	21,50
f.2) Fato de banho com perna com logótipo competição.....	25,00

-----Toucas:-----

I.1) Silicóne.....	3,00
I.2) Licra.....	4,50
I.3) Bandanas.....	4,50

-----Artigo 140.º D-----

-----Utilização livre-----

Pela utilização da Piscina Municipal em regime de utilização livre, são devidos os seguintes valores:

a) Com inscrição sessão de 45 minutos.....	2,50
--	------

- b) Com inscrição carregamento mínimo obrigatório de cartão de utilizador.....25,00
- c) Natação pontual, sessão de 45 minutos.....4,00
- d) *Family moments*, sessão de 45 minutos.4,00

-----Artigo 140.º- E -----

----- Natação e Hidroginástica -----

Pela utilização da Piscina Municipal para a prática de natação e hidroginástica são devidos os seguintes valores, em função do escalão etário:-----

1 – Utilizadores da Classe Bebés - dos 6 meses aos 3 anos, pagamento mensal:-----

- 1 x Semana30,00
- 2 x Semana.....40,00

2 – Utilizadores dos 4 aos 13 anos, pagamento mensal:-----

- 1 x Semana20,00
- 2 x Semana.....30,00
- 3 x Semana.....37,50
- 4 x Semana.....45,00
- 5 x Semana.....50,00

3 – Utilizadores com idade igual ou superior a 14 anos, pagamento mensal:-----

- 1 x Semana25,00
- 2 x Semana.....35,00
- 3 x Semana.....42,50
- 4 x Semana.....50,00
- 5 x Semana.....55,00

– Natação personalizada, uma vez por semana com a duração máxima de 45 minutos, pagamento mensal.....50,00

– Sessão pontual de 45 minutos10,00

-----Artigo 140.º- F -----

----- Competição natação -----

Pela utilização da Piscina Municipal, por nadador, com idade igual ou superior a 7 anos, são devidos mensalmente40,00

-----Artigo 140.º- G -----

----- Natação sincronizada -----

Pela utilização da Piscina Municipal, por nadador, com idade superior a 6 anos, pagamento mensal:



- a) 2 x Semana35,00
- b) Competição.....40,00

Artigo 140.º H

Hidrobike

Pela utilização da Piscina Municipal, por utilizador, com idade igual ou superior a 14 anos e até 64 anos, pagamento mensal:

- a) 1 x Semana25,00
- b) 2 x Semana.....35,00
- c) 3 x Semana.....42,50
- d) 4 x Semana.....50,00
- e) 5 x Semana.....55,00
- f) Sessão pontual de 45 minutos10,00

SECÇÃO II

Hidrocinésioterapia e Outras terapias

Artigo 140.º I

Hidrocinésioterapia em grupo

Pela utilização da Piscina Municipal para a prática de hidrocinésioterapia em grupo, por utilizador, é devido o pagamento mensal:

- a) 1 x Semana30,00
- b) 2 x Semana.....45,00
- c) 3 x Semana.....60,00
- d) 4 x Semana.....75,00
- e) 5 x Semana.....90,00

Artigo 140.º J

Hidrocinésioterapia individual

Pela utilização da Piscina Municipal para a prática de:

Hidrocinésioterapia personalizada, pontual, com duração máxima de trinta minutos:

- a) Terapia aquática personalizada, por sessão.....15,00
- b) Reabilitação psicomotora aquática, por sessão.....15,00

2 - Hidrocinésioterapia personalizada, uma vez por semana, com a duração máxima de trinta minutos, pagamento mensal:

- a) Terapia aquática personalizada.....50,00



b) **Reabilitação psicomotora aquática.....50,00**

-----**Artigo 140.º K**-----

-----**Sessões terapêuticas individuais em gabinete**-----

Pela utilização da Piscina Municipal para a prática de:-----

1 - **Terapia ocupacional, pontual, com a duração máxima de trinta minutos.....15,00**

2 - **Terapia ocupacional, uma vez por semana, com a duração máxima de trinta minutos, pagamento mensal.....40,00**

3 - **Cinesioterapia respiratória, pontual, com a duração máxima de trinta minutos15,00**

4 - **Cinesioterapia respiratória, uma vez por semana, com a duração máxima de trinta minutos, pagamento mensal40,00**

5 - **Massagem terapêutica, pontual, com a duração máxima de trinta minutos.....15,00**

6 - **Massagem terapêutica, uma vez por semana, com a duração máxima de 30 minutos.....40,00**

7 - **Terapia personalizada em solo, uma vez por semana, com a duração máxima de trinta minutos, pagamento mensal40,00**

8 - **Terapia personalizada em solo, pontual, com a duração máxima de trinta minutos15,00**

9 - **Reabilitação psicomotora em solo, uma vez por semana, com a duração máxima de trinta minutos, pagamento mensal40,00**

10 - **Reabilitação psicomotora em solo, pontual, com a duração máxima de trinta minutos15,00**

-----**Artigo 140.º L**-----

-----**Massagens**-----

Pela frequência de sessões de massagens de relaxamento são devidos os seguintes valores:-----

a) **Sessões pontuais, com a duração máxima de 30 minutos15,00**

b) **Sessões de uma vez por semana, com a duração máxima de trinta minutos, pagamento mensal.....50,00**

-----**Artigo 140.º M**-----

-----**AQUATRELAX**-----

(Revogado)-----

-----**Artigo 140.º N**-----

-----**SHIATSU**-----

(Revogado)-----

-----**Artigo 140.º O**-----

----- Cursos de pré e pós-parto -----

Pela frequência de curso de pré ou pós parto, são devidos os seguintes valores:-----

- a) Sessões aquáticas de pré ou pós parto pagamento mensal: -----
- | | |
|-----------------|-------|
| 1x semana | 30,00 |
| 2x semana | 45,00 |
- b) Curso teórico preparação para o parto, inclui quatro sessões de gabinete, com oferta de uma sessão de pós-parto aquático.....60,00
- c) Curso teórico de recuperação pós parto, inclui quatro sessões de gabinete, com oferta de uma massagem de relaxamento.....60,00

----- Artigo 140.º P -----

----- Instituições particulares de solidariedade social – IPSS - -----

Pela utilização da Piscina Municipal por IPSS, são devidos os seguintes valores:-----

- 1 – Até quinze utilizadores, pagamento mensal:-----
- | | |
|------------------|-------|
| 1 x Semana | 16,00 |
| 2 x Semana..... | 23,00 |
- 2 – De dezasseis a vinte e quatro utilizadores, pagamento mensal:
- | | |
|------------------|-------|
| 1 x Semana | 15,00 |
| 2 x Semana..... | 22,00 |
- 3 – De vinte e cinco a quarenta utilizadores, pagamento mensal:
- | | |
|------------------|-------|
| 1 x Semana | 14,00 |
| 2 x Semana..... | 21,00 |
- 4 – Mais de quarenta utilizadores, pagamento mensal:
- | | |
|------------------|-------|
| 1 x Semana | 13,00 |
| 2 x Semana..... | 19,00 |

----- Artigo 140.º Q -----

----- Colégios e Instituições -----

Pela utilização da Piscina Municipal por colégios e instituições, são devidos os seguintes valores: --

- 1 – Até quinze utilizadores, pagamento mensal:-----
- | | |
|------------------|-------|
| 1 x Semana | 16,50 |
| 2 x Semana..... | 24,50 |
- 2 – De dezasseis a vinte e quatro utilizadores, pagamento mensal: -----
- | | |
|------------------|-------|
| 1 x Semana | 15,50 |
| 2 x Semana..... | 23,00 |

3 – De vinte e cinco a quarenta utilizadores, pagamento mensal: -----

1 x Semana14,50

2 x Semana.....21,50

4 – Mais de quarenta utilizadores, pagamento mensal: -----

1 x Semana13,50

2 x Semana.....20,00

----- Artigo 140.º R -----

----- Atividades pontuais em grupo -----

Pela utilização pontual da Piscina Municipal, em grupo, são devidos os seguintes valores: -----

a) Até dez utilizadores50,00

b) De onze a vinte e quatro utilizadores80,00

c) De vinte e cinco a quarenta utilizadores.....110,00

----- Artigo 140.º S -----

----- Outras atividades -----

1. Pela reserva de pista na Piscina Municipal, são devidos os seguintes valores -----

1.1 Na piscina de 25 m., máximo 14 utilizadores: -----

a) Aluguer pontual, 45 minutos35,00

b) Dez ou mais reservas de 45 minutos cada uma25,00

1.2 Na piscina de 16 m., máximo 8 utilizadores: -----

a) Aluguer pontual, 45 minutos25,00

b) Dez ou mais reservas de 45 minutos, cada uma20,00

– Festas de aniversário na piscina de 16 m: -----

a) Até dez crianças, sem lanche50,00

b) Por cada criança a mais, sem lanche5,00

c) Até dez crianças, com lanche100,00

d) Por cada criança a mais, com lanche10,00

----- Artigo 140.º Y -----

----- Utilização do Multiusos para atividades desportivas -----

Pela utilização do Pavilhão Multiusos com atividades desportivas, são devidos os seguintes valores: -----

1 - Pela utilização da Nave 1: -----

a) Sem assistência: -----

a.1 Por uma hora.....100,00

a.2 Por três horas.....	250,00
a.3 Por seis horas	650,00
a.4 Por dez horas	900,00
a.5 Por dezasseis horas	1.200,00
b) Com assistência – Piso 1: -----	
b.1 Por uma hora.....	200,00
b.2 Por três horas.....	800,00
b.3 Por seis horas	1200,00
b.4 Por dez horas	1.500,00
b.5 Por dezasseis horas.....	1.800,00
c) Com assistência – Piso 1 e 2: -----	
c.1 Por uma hora.....	300,00
c.2 Por três horas.....	1.200,00
c.3 Por seis horas	1600,00
c.4 Por dez horas	2.000,00
c.5 Por dezasseis horas.....	2.300,00
2 - Pela utilização da Nave 2: -----	
a) Sem assistência: -----	
a.1 Por uma hora.....	60,00
a.2 Por três horas.....	150,00
a.3 Por seis horas	350,00
a.4 Por dez horas	540,00
a.5 Por dezasseis horas	750,00
b) Com assistência – Galeria: -----	
b.1 Por uma hora.....	80,00
b.2 Por três horas.....	180,00
b.3 Por seis horas	400,00
b.4 Por dez horas	600,00
b.5 Por dezasseis horas.....	850,00
..)	
5 - Pela utilização da Nave 1, em regime de exclusividade: -----	
a) Com assistência – Piso 1: -----	
a.1 Por três horas.....	2.000,00
a.2 Por seis horas.....	2300,00
a.3 Por dez horas	2.500,00

a.4 Por dezasseis horas	3.000,00
b) Com assistência – Piso 1 e 2: -----	
b.1 Por três horas.....	2.500,00
b.2 Por seis horas	2750,00
b.3 Por dez horas	3.000,00
b.4 Por dezasseis horas	3.500,00

-----**Artigo 140.º Z**-----

-----**Utilização do Multiusos para outras atividades -**-----

Pela utilização do Pavilhão Multiusos com outras atividades, são devidos os seguintes valores:-----

(...)

2 - Pela utilização da Nave 2, até 800 pessoas: -----

a) Por uma hora.....	500,00
b) Por três horas	1.000,00
c) Por seis horas.....	1200,00
d) Por dez horas	1.400,00
e) Por vinte e quatro horas	1.800,00

-----**Artigo 140.º AA**-----

-----**Inscrições**-----

1 – Inscrição na “Escolinha de Futsal”.....	45,00
2 – Inscrição noutras modalidades.....	20,00
3 – Renovação de Inscrição noutras modalidades.....	10,00

-----**Artigo 140.º AB**-----

-----**Modalidades desportivas praticadas em ginásio**-----

Pela frequência de aulas em ginásio do Pavilhão Multiusos, são devidos os seguintes valores:

Ballet, hip hop e aulas de grupo, pagamento mensal: -----

1x Semana	20,00
2x Semana.....	29,00
3x Semana.....	39,00

2 - Livre-trânsito em aulas de grupo, podendo incluir utilização, sem limite, do Ginásio de Cardiofitness e Musculação, pagamento mensal.....	45,00
---	-------

-----**Artigo 140.º AC**-----

----- Modalidades de combate praticadas em ginásio - -----

Pela prática de modalidades de combate em ginásio do Pavilhão Multiusos, são devidos os seguintes valores:-----

1 - Pela prática de Karaté, são devidos pagamento mensal:-----

- a) Três vezes por semana,30,00
- b) Mais cardiofitness e Musculação.....55,00

2- Kickboxing, Judo e Jiu jitsu/ MMA, pagamento mensal: -----

- a) Duas vezes por semana.....20,00
- b) Três vezes por semana,30,00
- c) Mais cardiofitness e Musculação.....55,00

----- Artigo 140.º AD -----

-----Ginásio de cardiofitness e musculação -----

Pela utilização dos ginásios para a prática de cardiofitness e musculação, é devido mensalmente o valor de: -----

- a) Sem limite de utilização, na prática de cardiofitness e musculação.....35,00
- b) Mais karaté ou judo ou kickboxing ou jiu jitsu/MMA55,00
- c) Módulo de um dia, por pessoa e válido por 30 dias.....10,00
- d) Módulo de dez dias, por pessoa e válido por 30 dias.....50,00

----- Artigo 140.º AF -----

----- Squash -----

Pela prática de Squash em ginásio do Pavilhão Multiusos, são devidos os seguintes valores: -----

Duração 45 minutos, -----

- a) Horário diurno – até às 18 h7,50
- b) Horário noturno – após às 18 h10,00

Duração 90 minutos, -----

- a) Horário diurno – até às 18 h12,00
- b) Horário noturno – após às 18 h17,00

-----SECÇÃO III -----

----- Terapias e sessões de bem-estar -----

----- Artigo 140.º AG -----



Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e suas Normas de Liquidação e Cobrança, do Município de Odivelas em vigor. Esta proposta carece, ainda, de audiência dos interessados, pelo período de 30 dias contados a partir da data da sua publicação, no Boletim Municipal, conforme consta na informação acima referida, com as seguintes alterações:-----

Na pág. n.º 3, art.º 4º, n.º 2 onde se lê “taxas previstas no n.º 2 do artigo 51º” deverá ler-se “taxas previstas no n.º 4 do artigo 51º;-----

Na pág. n.º 5, art.º 167º, n.º 4 onde se lê “Para os efeitos previstos no número anterior é aumentado do prazo...” deverá ler-se “Aumento do prazo...”-----

Na pág. n.º 5, art.º 167º, n.º 5 retirar no início da frase “Para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do presente artigo”-----

Em todo o documento onde se lê “Seções” deverá ler-se “Secções”-----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“O Regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais é um dos documentos fundamentais e estruturantes para a atividade municipal.-----

É por todos conhecido que os Vereadores da CDU nesta Câmara têm apresentado sempre um conjunto de reservas e críticas profundas quer quanto aos valores que são aplicados, que em relação às políticas e opções que têm sido sucessivamente tomadas.-----

Estamos lembrados da exorbitância de aumentos que a tabela de taxas sofreu em 2011 / 2012, onde se registaram aumentos de 100, 200 e nalguns casos até de 300%, o que se tornou tanto mais gravoso quanto assistia ao agravamento da conjuntura económica e social, resultante da desastrosa política levada a cabo pelo governo PSD/CDS.-----

Dépós ter sido aprovada, em fevereiro último, mais uma alteração à tabela de taxas e tarifas, eis que hoje nos é presente mais uma proposta de alteração.-----

Temo-lo dito repetidamente, consideramos que a Tabela de Taxas e Tarifas de um município deve ser um instrumento estável na sua organização e sistematização, congruente e abrangente e de fácil compreensão para os seus destinatários,-----



A proposta que acabámos de Votar, apresenta, diríamos três grandes grupos quanto à natureza das alterações. -----

Um primeiro grupo de alterações relativo a alguns artigos do urbanismo, nomeadamente a obras de edificação, pedidos de autorização de utilização ou alteração de utilização e o de vistorias e diligências. Nestes há aumentos e/ou subdivisão de taxas, significando aumentos das mesmas, como por exemplo no artigo 48º em que o munícipe passa a ser taxado pelo pedido de autorização de utilização e pela alteração de utilização e ainda se esta tem ou não tem obras, portanto passa a pagar em duplicado. Um outro artigo, não menos sintomático, é o 43º em que apesar da fórmula ter sido simplificada, o munícipe passa a pagar mais, pois além de passar a ser taxado pelo valor do metro quadrado ou fração da área alterada, esse valor sobe de 0,43 é para 1,94 e, ou seja sobe mais de 450%. -----

Um segundo grupo de alterações respeitante às taxas desportivas em que genericamente as tarifas aplicadas na piscina municipal baixam, talvez para compensar a não dedução respeitante ao IVA aquando da internalização ou porque a agenda autárquica assim o impõe. -----

Estrategicamente ou talvez não, os preços respeitantes ao Centro Cultural da Malaposta não sofrem qualquer alteração. -----

Já em relação ao Multiusos, no essencial os preços mantêm-se e nalguns casos pontuais baixam. -----

No entanto nem tudo são boas notícias em relação às taxas desportivas. Por exemplo o artigo 108º – taxas de utilização dos recintos desportivos, sofre um aumento quase geral que varia entre os 5 e os 50%, exceção feita para a taxa a cobrar a munícipes de outros concelhos que reduz mais de 20%. Situação idêntica é a que se passa com a utilização da Quinta das Águas Férreas, em que houve um aumento generalizado, com exceção para os utentes singulares do concelho. -----

Também na cedência de instalações, embora os valores não sofram alterações, são introduzidas nuances que faz com que esses valores dupliquem ou tripliquem conforme se tratem de utilizações ao sábado ou ao domingo. -----

Um terceiro grupo de alterações, tem a ver com as isenções e novas reduções que são introduzidas. Neste grupo destacam-se a reformulação dos artigos 10º-B e 10º-D, referentes às isenções e reduções devidos pela utilização da piscina municipal, quer do Multiusos, em que há a reformulação dos artigos. -----

Em relação ao pagamento em prestações, consideramos como positivo o alargamento do prazo para esse pagamento, que passa de 3 para 5 anos e em que a unidade mínima passa a ser uma unidade de conta, para além de se abrir a possibilidade, desde que fundamentado, do não pagamento de juros nem prestação de caução. -----

Registamos e consideramos curioso a mudança do nome da epígrafe do artigo 167º - Programa Municipal Anticrise... passando a denominar-se "Medidas de Incentivo à Reabilitação Urbana e às Atividades Económicas". É caso para perguntar, deixámos de estar em Crise? -----



Mais sintomático ainda é o facto dos artigos referentes ao urbanismo que sofreram agravamentos e alterações, inclusive com a criação de novas taxas, serem precisamente aqueles que através deste artigo têm a possibilidade de serem isentos. -----

Embora este não seja a nossa forma de trabalhar nem de estar na política, pois como referimos, consideramos que a Tabela de Taxas e Tarifas de um município deve ser um instrumento estável na sua organização e sistematização, congruente e abrangente e de fácil compreensão para os seus destinatários, mas porque esta alteração, após sucessivos, continuados e exorbitantes aumentos, pode efetivamente representar algum alívio para os munícipes, a nossa abstenção." -----

3.7 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITETURA DE ODIVELAS, QUE VEM SUBSTITUIR O ANTERIOR REGULAMENTO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITETURA E ESPAÇO PÚBLICO DE ODIVELAS. (DGOU) -----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º 021/DPUPE/FL/16, de 31-10-2016, com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do processo de monitorização e respetiva análise crítica do projeto relativa à 4.ª Edição do Prémio Municipal de Arquitetura e Espaço Público de Odivelas, que ocorreu em 2015, apresenta-se a proposta de revisão do Regulamento, fls. 2576 a fls. 2580 que mereceu parecer favorável da Ordem dos Arquitetos. -----

As alterações propostas na nova redação, constam descritas com detalhe na informação n.º 04/DPUPE/DG/MC/16, a fls. 2582 a 2584. -----

Considerando ainda que o Prémio Municipal de Arquitetura e Espaço Público, pretende promover publicamente edifício e espaços exteriores públicos, que pela sua conceção construtiva e estética, apresentem num contributo para a valorização e/ou salvaguarda do património arquitetónico e urbanístico do concelho. Premiando deste modo, intervenções que combinem os aspetos relacionados com a qualidade arquitetónica e a sua inserção no tecido urbano e paisagem envolvente, colocando ainda nas soluções preconizadas a assunção da importância das questões ambientais e de eficiência energética. -----

A assunção evidente do ténue cenário, de intervenção de requalificação de espaços exteriores públicos, bem como a ausência da realização de novas intervenções motivadas na conjuntura económica desfavorável que se registou nos últimos anos, condicionou fortemente os investimentos em espaços públicos, repercutindo-se, deste modo, na ausência de casos, o que determinou a eliminação da *Seção B* –



Presente, para deliberação o proposto na informação n.º interno/2016/11065, de 09-11-2016, com despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“No âmbito das comemorações do aniversário da criação do Município de Odivelas (19 de novembro de 1998, Lei n.º 84/98, de 14 de Dezembro), que ocorrerão de 17 a 21 de novembro do corrente ano, estão previstas várias atividades lúdicas, desportivas, informativas e culturais, de molde, permitindo, assim, que os munícipes de Odivelas participem ativamente nas comemorações de uma data tão emblemática para o concelho. -----

Uma das atividades previstas, é a realização de visitas ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo, no dia 20 de novembro, das 12:00H às 19:00H visitas que se propõem, sejam isentas do pagamento do valor previsto no artigo 127º-A do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

Com a presente proposta, pretende-se, mais uma vez, que aos munícipes de Odivelas tenham a oportunidade de conhecer e desfrutar do património e da história do concelho em que residem. Por outro lado, tendo em conta a qualidade da programação prevista para as comemorações do 18º aniversário do Município, é expectável que residentes de concelhos limítrofes venham a Odivelas, pelo que a proposta que se apresenta permitirá, igualmente, dar a conhecer e divulgar o património municipal a esses visitantes, o que potencia o acervo histórico e turístico e dinamiza a economia local. -----

O valor devido pelas visitas guiadas ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo vem previsto no artigo 127º- A do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM), consubstanciando o mesmo um preço, nos termos do n.º 1 do artigo 21º da Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. --

Compete ao órgão executivo fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o disposto no artigo 21º da Lei das Finanças Locais, pelo que, caberá ao mesmo órgão aprovar isenções de pagamento dos preços fixados. Ora, deverá entender-se que quem tem competência para fixar preços também tem competência para decidir sobre a sua isenção, segundo o princípio *a maiori, ad minus*, quem pode o mais pode o menos. -----

Assim, coloca-se à consideração superior o envio da presente informação ao Sr. Presidente da CM, com proposta de, em caso de concordância, ser a mesma remetida para deliberação do Executivo Municipal na próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----



"De acordo. -----
À apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a isenção de pagamento do valor referente às visitas ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo, no âmbito das comemorações do 18º Aniversário do Município de Odivelas, a realizar de 17 a 21 de novembro de 2016.-----

3.9 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E UNIÕES DE FREGUESIAS DO CONCELHO - COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES E ENFEITES DE NATAL. (DJGFP/DLAEPC)-----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º interno/2016/11095, de 09-11-2016, com despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----
Tendo em conta a previsão do artigo 2º e do artigo 23º n.º 2, alínea m) do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprova o regime jurídico das autarquias locais), os municípios dispõem de atribuições no que respeita à promoção do desenvolvimento local nos termos respetivamente. -----

Dispõe, ainda, a citada lei, que os Municípios concretizem as suas atribuições em articulação com as freguesias, que também convergem para a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações. -----

De acordo com a Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas (EOF), publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, Anexo XI, n.º 5 de 27 de março de 2015, compete à Divisão de Licenciamentos, Atividades Económicas e Projetos Comparticipados "*Programar e promover por iniciativa municipal, ou com a colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às atividades*



económicas, nomeadamente, feiras e exposições.”, conforme resulta da alínea p) do n.º 1 ao artigo 8º da referida EOF. -----

Considerando tais pressupostos e a importância que a época natalícia reveste para a dinamização e promoção do comércio local, por ser evidente uma maior afluência às lojas, é pretensão da Câmara Municipal de Odivelas, da Junta de Freguesia e das Uniões de Freguesia do concelho, concertar esforços no sentido de impulsionar e estimular o comércio local na época festiva que se aproxima, através da ornamentação da via pública com iluminações e enfeites de Natal. -----

Proporcionar à população do concelho de Odivelas e aos seus visitantes um ambiente agradável e acolhedor, através da colocação de iluminações e enfeites alusivos à época natalícia nas principais artérias das freguesias do concelho de Odivelas, contribuirá para o estímulo do comércio local por se traduzir num motivo acrescido para visitar e passear nas referidas ruas e, conseqüentemente, para tomar contacto com a vasta oferta de “lojas de bairro”, existente nas freguesias do concelho, o que aliás tem sido demonstrativo nas iniciativas levadas a cabo por esta Câmara Municipal, direccionadas igualmente à promoção do comércio local, de que são exemplo as realizadas no ano em curso, “Compras ao Luar” e as “Compras com Amor na Eira”. -----

Acresce que, pela experiência dos anos anteriores é possível concluir que as iluminações e enfeites de Natal, nas ruas, foi e continua a ser uma forma de atrair os munícipes ao comércio tradicional, contribuindo, assim, para a revitalização deste segmento de mercado, para a fidelização de clientes a este tipo de comércio e para o desenvolvimento da economia local. -----

Neste sentido e tendo em conta as competências próprias do Município e das Juntas de Freguesia, bem como o objetivo, comum, de potencializar e dinamizar o comércio local, o Acordo cuja minuta se coloca à apreciação, pressupõe a contribuição do Município de Odivelas, no valor de € 1000,00, a cada Junta de Freguesia/União de Freguesias do concelho, para a aquisição de iluminações e enfeites de Natal, sendo que no caso da União de Freguesias de Ramada e Caneças, por opção, será para aluguer do referido material, assumindo, aquelas, o compromisso de ornamentar as artérias das respetivas freguesias, tendo em conta a importância e projeção que as mesmas tenham para o objetivo pretendido. -----

A Minuta do Acordo foi enviada à Junta de Freguesia e às Uniões de Freguesia do concelho, para apreciação (email com saída/2016/21654). -----



A despesa referente à presente iniciativa corresponde a € 4000,00 e está contemplada na seguinte rubrica:
Proj – 2016/A/175; COE – 2305/0405010202.-----

Para além do previsto no artigo 2º e no artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quanto às atribuições dos Municípios no que respeita à promoção do desenvolvimento local, de acordo com o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, competência na qual se enquadra a presente iniciativa. Dinamizar o comércio local, através da ornamentação da via pública das freguesias do concelho de Odivelas na época natalícia, reveste evidente interesse municipal, pois não só contribui para um concelho mais atrativo, como pontencia e desenvolve a ecónomia local. -----

Do exposto, coloca-se à consideração superior o envio da presente informação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, com proposta de, em caso de concordância, ser a mesma remetida para deliberação do Executivo Municipal, na próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“A SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara após prévia cabimentação.” --

“Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o acordo de cooperação entre o Município de Odivelas e as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias do Concelho, para colocação de iluminações e enfeites de Natal. -----

A Senhora Vereadora **Mónica Vilarinho**, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----



“Considerando que desde o início do mandato têm sido desenvolvidas políticas de apoio ao comércio tradicional, políticas essas, que passam pela definição de uma estratégia assente em dois pilares fundamentais: formação/ inovação e captação de clientes.-----

Estes dois pilares tornaram-se nas ferramentas principais da nossa luta para impulsionar o comércio tradicional.-----

A concorrência e o progresso tecnológico global são os principais adversários neste combate. O comércio tradicional trava, diariamente, uma batalha com a forte concorrência dos grandes centros comerciais e das grandes marcas multinacionais.-----

A capacitação dos agentes do comércio tradicional é uma das respostas nesta luta. Este foi o primeiro pilar que quisemos cimentar.-----

Colocamos ao dispor dos comerciantes e empresários, milhares de horas de formação gratuitas: vitrinismo, técnicas comerciais e de marketing, técnicas de atendimento, logística, comunicação de marketing sensorial e gestão de redes sociais foram algumas das muitas formações disponibilizadas no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo (2014).-----

Também no que se refere ao segundo pilar, captação de clientes, tem sido patente a atuação da CMO: convidar os munícipes a efetuarem as suas compras no comércio local.-----

Temos realizado várias iniciativas ao longo do ano, cujo principal objetivo é o de incentivar a população a fazer as compras nas lojas de tradicionais, cuja variedade e qualidade têm sido comprovadas pelos Odivelenses. Assim nasceu o "Compras ao Luar", "Compras ao Madrugar" e o "Compras com Amor n'Eira". Com estas iniciativas, milhares de pessoas passearam por Odivelas e tiveram a oportunidade de visitar e conhecer o melhor do nosso comércio tradicional.-----

A CMO, no período de Natal de 2015, apostou numa campanha com colocação de vários outdoors por todo o concelho, na qual desejou as tradicionais Boas Festas e convidou todos os Odivelenses a efetuarem as suas compras de Natal em Odivelas. Este ano e tendo em conta a experiência dos anos anteriores, apostamos na ornamentação das ruas com iluminações e enfeites de Natal, por ser uma forma de convidar os munícipes a passearem pelas ruas de Odivelas e fazerem as suas compras no comércio tradicional, contribuindo, desta forma, para a revitalização deste segmento de mercado.-----

Com o apoio e com a aprovação do Acordo a celebrar com as Juntas de Freguesia, que expressa a concertação dos esforços no sentido de impulsionar o comércio local na época festiva que se aproxima, através da ornamentação da via pública com iluminações e enfeites de Natal, **é dado mais um passo na estratégia de dinamização deste setor.**-----

As iluminações de Natal que serão colocadas nas freguesias, com o apoio da CMO, proporcionarão aos Odivelenses um concelho mais alegre e atrativo, contribuindo, assim, para a revitalização do comércio tradicional.-----



Este é um período fundamental para o nosso comércio tradicional e uma vez mais o **Município de Odivelas investe, apoia e executa propostas concretas para a dinamização das atividades económicas do concelho, porque Todos Somos Odivelas.** -----

Pelo exposto, o **Presidente da CMO e os Vereadores do Partido Socialista apostam neste investimento, constituindo assim mais um fator importante no apoio ao comércio durante a época festiva.** -----

3.10 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS - MAPA DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2017 – RATIFICAÇÃO. (GSIC) -----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º interno/2016/11156, de 10-11-2016, com despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Foi rececionado na Câmara Municipal de Odivelas no dia 13 de outubro de 2016, uma mensagem de correio eletrónico por parte da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT, IP) com a proposta de Mapas de Turnos noturnos das Farmácias para o Ano de 2017. -----

II – Enquadramento -----

De acordo com o estipulado n.º 2 do art.º 3º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Odivelas deverá emitir parecer sobre a proposta, sendo que a ARSLVT,IP solicitou o envio até ao dia 10 de novembro próximo, data na qual, em caso de ausência de resposta, o parecer se considera automaticamente aprovado, ficando os referidos mapas autorizados e aprovados. -----

Os turnos de farmácias encontram-se também enquadrados pelos Artigos 8º e 10º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março e pelo Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto, uma vez que: -----

O **Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março**, regula o horário de funcionamento das farmácias de oficina e define o respetivo período mínimo de funcionamento; -----

- O **Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto**, estipula entre outros aspetos o funcionamento do regime de turno do seguinte modo:-----



- Turno de serviço permanente quando a farmácia se mantém em funcionamento, ininterruptamente desde a hora de abertura até à hora de encerramento do dia seguinte; -----
- Turno de regime de disponibilidade quando a farmácia assegura que um farmacêutico ou auxiliar legalmente habilitado está disponível para atender o público que o solicite, em caso de urgência; -----
- Deixando de existir o regime de reforço quando a farmácia se mantém em funcionamento até às 22 horas. Sem prejuízo de encerramento à hora do almoço quando o período de funcionamento definido o preveja. -----

Este diploma prevê que no concelho de Odivelas, exista **um mínimo de duas farmácias de turno de serviço permanente**, tal como estipulado no Decreto-Lei nº 172/2012, de 1 de agosto, onde se lê que “*Nos municípios com serviços de urgência do Serviço Nacional de Saúde (SNS) deve existir sempre uma farmácia de turno de serviço permanente, acrescentando uma farmácia de turno de serviço permanente por cada 60.000 a 100.000 habitantes*”. -----

A Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, define o horário padrão de funcionamento das farmácias de oficina, regula o procedimento de aprovação e a duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turnos, bem como o valor máximo a cobrar pelas farmácias de turno pela dispensa de medicamentos não prescritos em receita médica do próprio dia ou do dia anterior, revogando também a Portaria n.º 31-A/2011, de 11 de janeiro. -----

III – Desenvolvimento -----

Através dos indicadores do Instituto Nacional de Estatística dos Censos 2011 e a Carta Administrativa Oficial Portuguesa (CAOP 2013) a população residente no concelho de Odivelas eram 145.142 habitantes aduzindo-se numa grande densidade populacional resultante dos 26,54Km2 de território (**5.468,80 hab/Km2**). -----

A sequência da reforma administrativa o território ficou organizado em quatro unidades territoriais: Junta da Freguesia de Odivelas, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões e Junta da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto. -----

A população que, vive, mora ou trabalha no Concelho de Odivelas usufrui da prestação da assistência de equipamentos de saúde da rede pública através do Hospital Beatriz Ângelo (HBA), e localmente dependem da gestão articulada do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Loures-Odivelas servidas por diversas

unidades do Centro de Saúde Odivelas, do Centro de Saúde da Pontinha e ainda da assistência de proximidade da rede privada como é a rede de farmácias e parafarmácias. -----

A rede de farmácias está distribuída territorialmente pela seguinte forma:-----

Unidade Territorial	Nº de farmácias
Junta de Freguesia de Odivelas	14
Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões	8
Junta da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto	4
Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças	6
Total	32

III- Desenvolvimento-----

Não existindo qualquer alteração na rede de farmácias em relação ao ano anterior, apresenta-se o quadro com os indicadores conclusivos sobre a densidade populacional. -----

Unidade Territorial	Habitantes	Farmácias 2016	Nº hab / Farmácia
Freguesia de Odivelas	59.546	14	4.253
União das Freguesias de Pontinha e Famões	34.143	8	4.268
União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto	18.872	4	4.718
União das Freguesias de Ramada e Caneças	32.581	6	5.430
Total (Média superior a 3500 hab/farmácia)	145.142	32	4.536

o obstante a emissão do parecer ser da competência da Câmara Municipal de Odivelas, à semelhança dos anos anteriores foram solicitados pelo Pelouro da Saúde através do Gabinete do Sr. Vereador Edgar Mendes (GVEV) pareceres às quatro unidades territoriais para se pronunciarem até ao passado dia 21 de outubro, visando complementar a presente informação técnica. Em resposta à solicitação com um prazo sempre curto relativamente à resposta legal, foram rececionados os seguintes pareceres:-----

- Junta de Freguesia de Odivelas (JFO) – **parecer favorável**;-----
- Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões (JUFPF) – **parecer favorável**;-----
- Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças (JUFRC) – **parecer favorável**;-----

- Junta da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto (JUFPSAOB) – parecer favorável;-----

Na emissão dos pareceres foram emitidas os pareceres sem qualquer reserva conforme anexos à presente informação.-----

Na análise aos mapas propostos para os turnos de farmácias 2017 realizou-se o seguinte quadro de planificação dos turnos por unidade territorial que se repetem de 16 em 16 turnos, que se verificam como continuidade dos turnos do presente ano, e que tem em consideração a rede de 32 farmácias:-----

Turno	(Unidade Territorial da Zona 2 + Unidade Territorial da Zona 1)	População residente nas duas Zonas (hab)	% da população residente nas unidades territoriais
1	(JUFPF + JFO)	93.689	64,55
2	(JFO + JUFPSAOB)	78.418	54,03
3	(JUFPF + JUFPSAOB)	53.015	36,53
4	(JUFRC + JFO)	92.127	63,47
5	(JUFPF + JFO)	93.689	64,55
6	(JUFPF + JUFRC)	66.724	45,97
7	(JFO + JUFRC)	92.127	63,47
8	(JUFPF + JFO)	93.689	64,55
9	(JFO + JUFRC)	92.127	63,47
10	(JFO + JUFRC)	92.127	63,47
11	(JFO + JUFPSAOB)	78.418	54,03
12	(JUFPF + JFO)	93.689	64,55
13	(JUFPF + JFO)	93.689	64,55
14	(JFO + JUFPSAOB)	78.418	54,03
15	(JUFPF + JFO)	93.689	64,55
16	(JUFRC + JFO)	92.127	63,47

Neste quadro verifica-se uma proposta de cobertura homogénea à semelhança do corrente ano de 2016, e com o cumprimento do previsto legalmente, tendo no entanto uma localização assimétrica no interior de cada unidade territorial em que o serviço noturno do turno 3 das farmácias "1" e "11" são realizados por 2 farmácias que cobrem as unidades territoriais com menor número de habitantes.-----



IV – Proposta

Auscultaram-se as quatro unidades territoriais com relação de proximidade com as farmácias e população e verificou-se que os mapas propostos pela Administração Regional Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP cumprem o disposto legal do Decreto-Lei nº 172/2012, de 1 de agosto.

O parecer em causa carecia de emissão até 10 de novembro.

Pelo que, nessa data, através de ofício com saída n.º 2016/21778, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento à Administração Regional Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP do **parecer favorável** do Município de Odivelas relativo à “proposta de turnos do Concelho para 2017”.

Atenta a competência da Câmara Municipal para emitir o parecer em causa, vem agora propor-se, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter o parecer emitido pelo Sr. Presidente da CMO a 10 de novembro a ratificação do Executivo Municipal.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,

Com proposta de submissão a ratificação do Executivo Municipal.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

A SAOM,

para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para ratificação do meu Parecer favorável emitido no dia 10.”

colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho do Senhor Presidente e parecer favorável da Câmara Municipal de Odivelas relativamente à proposta de mapa de turnos das farmácias do Concelho de Odivelas para 2017, enviado à ARSLVT para cumprimento da emissão no dia 10 de novembro de 2016.

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES



**4.1 – PALESTRA “A FALAR SOBRE EMPREGO...” - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO PATROCÍNIO
PROVENIENTE DA PASTELARIA E CONFEITARIA DOMINÓ II, LDA. - RATIFICAÇÃO.
(DGEJCA/DCTPCB/SJ)** -----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º interno/2016/11089, de 09-11-2016, com
despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente que seguidamente se
transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

No âmbito da iniciativa “Palestra A Falar sobre Emprego...”, a realizar no dia 10 de novembro, cuja proposta
mereceu autorização superior por parte da Senhora Vereadora, edoc/2016/47758, na etapa 11 (distribuição
em anexo), foi delineado pelo Setor da Juventude o Programa alusivo à respetiva iniciativa, no qual se
pretende assinalar o momento de encerramento com um coffee break/lanche convívio. -----

Considerando o número estimado de 100 participantes, entendeu o Setor da Juventude solicitar a
colaboração a algumas empresas, para obtenção de patrocínios. -----

Das empresas contactadas, a Pastelaria e Confeitaria Dominó II, Lda., respondeu à nossa solicitação,
através da seguinte oferta: -----

- 8 Kg de miniaturas sortidas de bolos

Mediante o referido, propõe-se a aceitação de 8 Kg de miniaturas sortidas de bolos, no valor de € 70,00
(setenta euros), c/ IVA incluído à taxa legal em vigor, provenientes da Pastelaria e Confeitaria Dominó II,
Lda., sita na Rua Pulido Valente, nº 9 Loja, 2675-670 Odivelas, com o contribuinte número 507 275 977. -----

Como contrapartida do respetivo patrocínio, propõe-se que o nome desta empresa seja divulgado nas
redes sociais da Câmara Municipal de Odivelas, no que diz respeito às divulgações deste evento (Palestra
A Falar sobre Emprego...). -----

Face ao esposto, propõe-se o envio da presente proposta a deliberação do Executivo Municipal, nos termos
do disposto no n.º 3, do artigo 35º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de
ratificação do despacho do Sr. Presidente da CMO, datado de 8 de novembro do corrente e que consta na
etapa 17 do EDOC/2016/58818, autorizando a aceitação do patrocínio proveniente da Pastelaria e
Confeitaria Dominó II, Lda.” -----



De acordo com o conceito legal, a delimitação de uma Unidade de Execução consiste na fixação em Planta Cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos, de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a garantir a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos, devendo incluir áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos (artigo 148.º, do RJIGT).-----

A delimitação de Unidades de Execução reforça as competências do Município em matéria da promoção da execução coordenada e programada dos planos que aprova e determina para os particulares o dever de concretizarem e adequarem as suas pretensões às metas, objetivos e prioridades dos planos.-----

O identificada a necessidade e a oportunidade da regeneração da área em causa e da conversão da AUG das Granjas Novas, a Câmara Municipal deliberou, na 9.ª Reunião Ordinária de 04/maio/2016, dar início ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução das Granjas Novas de Cima, determinando a abertura do período de discussão pública.-----

A área abrangida pela presente Unidade de Execução é enquadrada no Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO), aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sessão de 29/junho/2015 e publicado em Diário da República N.º 171, 2.ª Série, de 02/setembro/2015.-----

A delimitação da presente Unidade de Execução decorre da estratégia definida no esquema diretor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, UOPG 15 - Norte da Ramada, e atende à necessidade de conformação com objetivos gerais definidos no PDM, pretendendo-se adotar uma solução urbana integradora, que consiga materializar a conciliação entre a prossecução dos objetivos de reconversão da AUGI, a concretização das acessibilidades e rede viária, os espaços para equipamentos, bem como os adequados espaços públicos e ainda a parametrização da edificabilidade.-----

Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, na reunião de 04/maio/2016, e em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, decorreu entre 13/junho e 30/julho, o período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução das Granjas Novas de Cima e respetivos Termos de Referência, conforme publicação em Diário da República N.º 106, 2.ª Série, Aviso N.º 7032/2016, de 13/junho.-----

Em sede de discussão pública, não se registou qualquer tipo de contributo, nomeadamente sugestão, observação, reclamação, pedido de esclarecimento ou outro, conforme Relatório de Ponderação, em anexo às páginas 94 a 110 -----

Assim, não existindo lugar à ponderação por ausência de participações, mantém-se os Termos de Referência e as Peças Desenhadas, consubstanciando os parâmetros urbanísticos caracterizadores da Proposta da Unidade de Execução das Granjas Novas de Cima.-----

Considerando ainda que:-----



- O Encontram-se reunidas as condições para submeter a aprovação da delimitação da Unidade de Execução das Granjas Novas de Cima, conforme versão final dos respetivos Termos de Referência, em anexo a fls. 117 a 129. -----
- O A Unidade de Execução das Granjas Novas de Cima é delimitada nos termos dos citados Termos de Referência, nomeadamente nas Peças Desenhadas que os acompanham, nas quais são assinalados os limites cadastrais dos prédios abrangidos, fls. 111 a 116. -----
- O A Unidade de Execução das Granjas Novas de Cima concretizar-se-á mediante o sistema de cooperação (artigo 150.º do RJIGT), uma vez que a iniciativa desta Unidade de Execução é do município com cooperação dos particulares interessados, atuando coordenadamente, de harmonia com a programação estabelecida pela Câmara. -----

Os direitos e as obrigações serão assegurados com a concretização das operações urbanísticas previstas na Unidade de Execução, definidos nos Termos do respetivo contrato de urbanização a celebrar entre os proprietários e a Câmara. -----

Assim, propõe-se submeter a deliberação da Câmara aprovar a delimitação, os termos de referência e o relatório de ponderação da Unidade de Execução das Granjas Novas de Cima, nos termos do n.º 2 do artigo 147.º e do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.”-----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Quero felicitar os serviços pelo trabalho e também dar nota sobre esta unidade, fica aqui claro e absolutamente estabelecido quais são os limites da intervenção, o que é que se pode fazer, quantos fogos tem, o que lá pode ser construído, o que legalmente pode ser construído, nos estamos perante não por 400 fogos como chegou a ser dito numa Reunião de Assembleia Municipal mas sim por um máximo de 185 fogos. “ -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“Concordo, inclua-se na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 16/11/2016, para efeitos de deliberação.”-----



A) DA DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DAS GRANJAS NOVAS DE CIMA -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação n.º 022/DPUPE/FL/2016, de 03-11-2016, a delimitação da Unidade de Execução das Granjas Novas de Cima.-----

B) DOS RESPECTIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação n.º 022/DPUPE/FL/2016, de 03-11-2016, os respetivos termos de referência. -----

C) DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA.-----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação n.º 022/DPUPE/FL/2016, de 03-11-2016, o relatório de ponderação da discussão pública. -----

Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

Após a aprovação do PDM e da delimitação das 18 Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), a Câmara Municipal tem adotado a metodologia de subdividir as UOPG em sub-UOPG, dizendo que é para melhor gestão e intervenção no território. -----

A Unidade de Execução A é precisamente uma dessas subdivisões da UOPG 15 - Norte da Ramada, denominada Granjas Novas de Cima e mostra que na realidade, a divisão e programação da intervenção sobre o território se submete no essencial a interesses privados, aos seus ritmos e desejos.-----



Só isto pode justificar a agregação de parte do território situado a Este da forte barreira espacial que o IC 22 constitui de facto. Além disso constata-se a autorização de construção no referido território, a Este, de edifícios de 4 pisos sem que o impacto na rede viária, a sul, seja acautelado ou minimamente definido. -----
Salienta-se igualmente o facto que o verde considerado continua a ser essencialmente verde de enquadramento, situado em grande parte em taludes que impossibilitam a sua utilização como verde de descompressão e lazer. -----

Em nossa opinião, esta lógica deveria ser completamente invertida, medindo-se devidamente o impacto das diversas zonas em desenvolvimento, em zonas diversas e em particular naquelas que revelam congestionamentos de tráfego, como é o caso de nó das escolas e da USF da Ramada. A construção de cerca de mais 250 fogos (ao todo) na zona em apreço, terá seguramente impactos que deveriam ser cuidadosamente medidos e acautelados, tal como, aliás, foi previsto na proposta de PDM então em discussão.-----

Hoje acabámos de deliberar a aprovação quer a delimitação e os seus termos de referência como o relatório de ponderação da discussão pública desta sub-UOPG. -----

Quando da deliberação da proposta de delimitação, a que se seguiu o período de discussão pública, dissemos que considerávamos importante que houvesse uma ampla discussão pública entre os interessados, a câmara e a população em geral. -----

Infelizmente o que constatamos é que não só não houve essa ampla discussão, a CMO não foi proactiva, não promoveu qualquer debate, apenas se limitou ao estrito cumprimento legal, divulgando nos locais de estilo. Mais, a CMO afasta sistematicamente de todo o processo de elaboração destes estudos os autarcas de freguesia, tanto dos seus órgãos executivos como deliberativos. Eles são uma mais-valia, porque conhecem as pessoas e os seus hábitos e território. -----

Reflexo desta falta de dinamismo, durante O período de discussão pública foi que não houve lugar a nenhum tipo de contributo, conforme se pode ler na documentação que nos foi presente.-----

por isso, por tudo quanto atrás referimos, terminamos como começámos, as UOPGs não devem ser utilizadas como um mecanismo facilitador dos interesses privados em detrimento do interesse público, que é o nosso dever defender e acautelar. -----

pelas razões expostas o nosso Voto contra."-----

5.2 – OCTÁVIO DOS SANTOS CORREIA - BAIRRO MONTE VERDE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2002 – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 66. (DGOU) -----



Presente, para deliberação o proposto na informação 79.2016, de 27-10-2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do n.º5 do art.º 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- Edoc/2016/56777 com informação técnica n.º 126/RO/DRRU/DGOU/2016, em nome de Octávios dos Santos Correia, lote 66." -----

Informação técnica n.º 126/RO/DRRU/DGOU/2016: -----

1. INTRODUÇÃO -----

Em requerimento supra referido, o requerente na qualidade de proprietário vem solicitar a substituição da caução estabelecida para o lote em causa prestada por hipoteca legal, por depósito de caução referente ao alvará de loteamento n.º 2/2002/DRLA, de 4 de fevereiro, do bairro supramencionada. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- a) Certidão permanente do registo predial validada confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- b) Guia de depósito de caução n.º 11141, de 20/10/2016, na conta n.º 0035 0248001803750 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de Octávio dos Santos Correia, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 1.757,50 € (mil setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas;-----
- c) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à presente data 19/10/2016. -----

através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído ao lote em causa. -----

foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

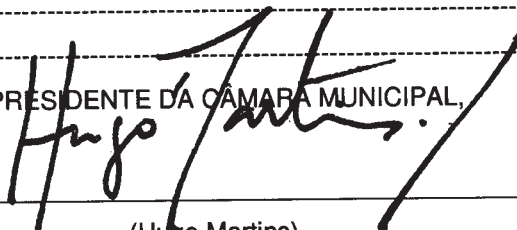
3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

Eram treze horas e trinta e seis minutos quando o Senhor Presidente, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos-----

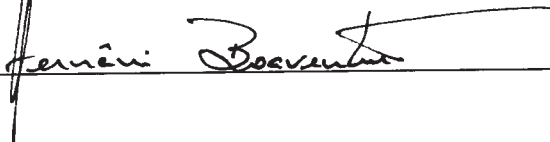
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:



Informação

N.º: Interno/2016/11154

Data 2016-11-10

Despacho:

2016.11.11
Ao Sr. Presidente de Câmara
e a proposta de aprovação de
presente Alteração Orçamental
Extraordinária, nos termos propostos.
Fais se propõe o envio à próxima
reunião do Executivo Municipal
à ratificação.

Despacho do Presidente da CMO:

À SAOM,
para incluir na Ordem de Trabalhos da
próxima Reunião de Câmara.

Hugo Turtis
11.11.2016

Para: Direção Municipal

A/C: Dr. Hernani Boaventura

V/Ref.: O10100/DM

De: DJGFP/Divisão Financeira e de Aprovisionamento

Proc. n.º:

N/Ref.: O20200/DJGFP/DFA

Assunto: 13.ª Modificação Orçamental - 11.ª Alteração Orçamental 2016 (Extraordinária).

Após receção de vários processos, aos quais se verificou ser necessário proceder ao reforço dos mesmos, solicita-se que com carácter extraordinário, nos termos do artigo 35º n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizada a presente proposta, a qual deverá ter efeitos imediatos devido a circunstâncias excecionais e urgentes, devendo a presente proposta ser ratificada em sede da próxima reunião do executivo municipal.

Por Delegação de Competências

Despacho 2/DM/2015 de 30/10/2015

A Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento

(Dra. Susana Teixeira)

ORÇAMENTO

5 GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2016

13.^a Modificação Orçamental

11.^a Alteração Orçamental (Extraordinária)



CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

11.ª Alteração Orçamental (Extraordinária)

A 11.ª Alteração Orçamental (Extraordinária) de 2016, reveste-se de carácter extraordinário e reproduz a necessidade de reforçar vários projectos, dos quais se destacam: o projecto referente ao "Pavilhão Multiusos de Odivelas", com o valor de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros), bem como, o projeto "Consumos de Energia", no valor de 240.800,00 € (duzentos e quarenta mil e oitocentos euros).

Deste modo, a Alteração Orçamental do lado da Despesa totaliza 301.832,78 € (trezentos e um mil, oitocentos e trinta e dois euros e setenta e oito cêntimos), verificando-se um aumento das despesas correntes no valor de 217.088,00 € (duzentos e dezassete mil e oitenta e oito euros), por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas de capital, conforme quadro seguinte:

Modificação Despesa

Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	300.832,78	83.744,78
Total de Despesas Capital	1.000,00	218.088,00
Total Geral	301.832,78	301.832,78

(un: euros)

10

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2016

Modificações ao Orçamento de Despesa



CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE ODIVELAS** MODIFICAÇÃO NÚMERO: 13 **MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA** NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016 DATA DE APROVAÇÃO

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA				DOTAÇÃO SEQUINTE
		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
		DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS			
21	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	167.103,60	3.374,50		170.478,10	
2107	GABINETE DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO	59.061,78			59.061,78	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	59.061,78			59.061,78	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	59.061,78			59.061,78	
2109	GABINETE COMUNICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	108.041,82	3.374,50		111.416,32	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	108.041,82	3.374,50		111.416,32	
	AQUISIÇÃO DE BENS	12.753,70	1.140,00		13.893,70	
	Outros Bens	12.753,70	1.140,00		13.893,70	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	95.288,12	2.234,50		97.522,62	
	Outros Serviços	95.288,12	2.234,50		97.522,62	
	Publicidade	24.217,80	550,00		24.767,80	
	Outros Serviços	71.070,32	1.684,50		72.754,82	
23	DEF. JURÍDICA E DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	21.999.293,05	23.508,28	282.201,63	21.740.599,70	
2302	DIVISÃO JURÍDICA E DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	221.249,16	8.408,28		229.657,44	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	221.249,16	8.408,28		229.657,44	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	221.249,16	8.408,28		229.657,44	
	Outros Serviços	221.249,16	8.408,28		229.657,44	
2303	DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO	3.205.969,11	600,00	215.088,00	2.991.481,11	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.205.969,11	600,00	215.088,00	2.991.481,11	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	7.000,00	600,00		7.600,00	
	Publicidade	7.000,00	600,00		7.600,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.198.969,11		215.088,00	2.983.881,11	
	INVESTIMENTOS	3.198.969,11		215.088,00	2.983.881,11	
	EQUIPAMENTO BÁSICO	3.198.969,11		215.088,00	2.983.881,11	
	Outro	12.982.996,00	14.500,00	32.040,00	12.965.456,00	
2304	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO	12.860.450,00	10.500,00	32.040,00	12.838.910,00	
	DESPESAS COM O PESSOAL	12.860.450,00	10.500,00	32.040,00	12.838.910,00	
	Remunerações Certas e Permanentes	12.606.950,00	1.500,00		12.514.910,00	
	Pessoal dos Quadros - Regime do Contrato Individual de Trabalho	12.546.950,00		32.040,00	12.514.910,00	
	Pessoal em Funções	12.546.950,00		32.040,00	12.514.910,00	
	Representação	60.000,00	1.500,00		61.500,00	
	Membros do Órgãos Autárquicos	60.000,00	1.500,00		61.500,00	
	Abonos variáveis ou eventuais	163.500,00	3.000,00		166.500,00	
	Subsídio de Turno	163.500,00	3.000,00		166.500,00	
	Segurança Social	90.000,00	6.000,00		96.000,00	
	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	90.000,00	6.000,00		96.000,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	118.946,00	3.000,00		121.946,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS	5.450,00	1.000,00		6.450,00	
	Outros Bens	5.450,00	1.000,00		6.450,00	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	113.496,00	2.000,00		115.496,00	
	Formação	24.389,00	500,00		24.889,00	
	Outros Serviços	89.107,00	1.500,00		90.607,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.600,00	1.000,00		4.600,00	
	INVESTIMENTOS	3.600,00	1.000,00		4.600,00	
	Equipamento Administrativo	3.600,00	1.000,00		4.600,00	
2306	GABINETE DE GESTÃO PATRIMONIAL E ADM. GERAL	5.589.078,78		35.073,63	5.554.005,15	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.589.078,78		35.073,63	5.554.005,15	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	5.589.078,78		19.017,30	3.343.636,10	
	Encargos das Instalações	3.362.653,40		195,45	1.025.487,40	
	Limpeza e Higiene	1.025.682,85		4.162,89	943.006,38	
	Vigilância e Segurança	947.169,27				

Handwritten signature and notes:
 V.A. ...
 ...

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2	
MUNICÍPIO DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NUMERO: 13	NUMERO 11	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO		
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA					
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE		O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEQUINTE		
25	Assistência Técnica	174.240,00		11.432,84	162.807,16		
2501	Outros Serviços	79.333,26		265,15	79.068,11		
	DEP. DE OBRAS MUNICIPAIS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES	2.220.742,31	242.050,00	3.946,65	2.458.845,66		
	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	40.383,00	2.000,00		42.383,00		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	40.383,00	2.000,00		42.383,00		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	40.383,00	2.000,00		42.383,00		
2502	Outros Serviços	4.950,00		2.000,00	2.950,00		
	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIP. MUNICIPAIS	4.950,00		2.000,00	2.950,00		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.950,00		2.000,00	2.950,00		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.950,00		2.000,00	2.950,00		
2503	Outros Serviços	2.129.544,25	239.650,00	1.546,65	2.367.647,60		
	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS	2.129.544,25	239.650,00	1.546,65	2.367.647,60		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	70.493,90		1.546,65	68.947,25		
	AQUISIÇÃO DE BENS	70.493,90		1.546,65	68.947,25		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.059.050,35	239.650,00		2.298.700,35		
	Outros Bens	6.055,09	200,00		6.055,09		
	Outros Serviços	6.055,09	200,00		6.055,09		
2504	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	3.055,09	200,00		3.255,09		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.055,09	200,00		3.255,09		
	AQUISIÇÃO DE BENS	3.055,09	200,00		3.255,09		
	Outros Bens	3.000,00		200,00	2.800,00		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00		200,00	2.800,00		
	Seminários, Exposições e Similares	39.809,97	200,00		39.809,97		
	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS	39.809,97	200,00		39.809,97		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.961,19	200,00		2.161,19		
	AQUISIÇÃO DE BENS	1.961,19	200,00		2.161,19		
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.961,19	200,00		2.161,19		
	Outros	37.848,78		200,00	37.648,78		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	37.848,78		200,00	37.648,78		
26	Outros Serviços	3.934.013,30	32.900,00	15.684,50	3.951.228,80		
2602	DEP. GESTÃO EDUCATIVA, JUVENTUDE, CULTURA AMBIENTE	1.798.870,86	16.900,00		1.815.770,86		
	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	1.798.870,86	16.900,00		1.815.770,86		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.798.870,86	16.900,00		1.815.770,86		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.798.870,86	16.900,00		1.815.770,86		
2603	Outros Serviços	666.399,46	2.300,00	3.800,00	664.899,46		
	DIVISÃO DE INOVAÇÃO SOCIAL E PROJETOS EDUCATIVOS	379.408,41	2.300,00	3.800,00	380.908,41		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	16.333,85	800,00		17.133,85		
	AQUISIÇÃO DE BENS	16.333,85	800,00		17.133,85		
	Outros Bens	363.074,56	1.500,00	800,00	363.774,56		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.245,00	1.500,00	800,00	445,00		
	Publicidade	361.829,56	1.500,00		363.329,56		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	286.991,05		3.000,00	283.991,05		
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	286.991,05		3.000,00	283.991,05		
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	286.991,05		3.000,00	283.991,05		
08070102	Coletiuidades, Instituições e Associações	639.634,81	1.700,00		639.450,31		
	DIV.CULTURA, TURISMO, PAT. CULTURAL E BIBLIOTECAS	639.634,81	1.700,00		639.450,31		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	639.634,81	1.700,00		639.450,31		
02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	52.696,53	1.700,00		54.396,53		
020220	Outros Trabalhos Especializados	586.938,28		1.884,50	585.053,78		
020225	Outros Serviços	829.108,17	12.000,00	10.000,00	831.108,17		
2605	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO						

[Handwritten signature and notes]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 3	
MUNICÍPIO DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NUMERO: 13	NUMERO 11	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO		
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA					
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE		O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	12.000,00	10.000,00	831.108,17		
0201		AQUISIÇÃO DE BENS	700,00	3.000,00	60.919,27		
020115		Prêmios, Condecorações e Ofertas			7.500,00		
020121		Outros Bens	700,00		53.419,27		
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	11.300,00	7.000,00	770.188,90		
020218		Vigilância e Segurança			4.005,63		
020225		Outros Serviços	11.300,00	7.000,00	766.183,27		
		TOTAL ...	301.832,78	301.832,78	28.321.152,26		
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	300.832,78	83.744,78			
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...	1.000,00	218.088,00			

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara,
no uso de competências delegadas,

[Assinatura]

Os Vereadores,

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Aprovada em reunião de _____

06
ORÇAMENTO
5
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
2016

Modificações ao Plano



CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 13		DO ANO CONTABILÍSTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUITES			DOTAÇÃO SEQUITE												
MUNICÍPIO DE ODVÉLHAS		RESPONSÁVEL		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		VALOR REALIZADO		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO		2017		2018		2019		SEQUITES		DEFINIDA		NÃO DEFINIDA		DOTAÇÃO TOTAL	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJ. / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	ANO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO ANTERIOR	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2017	2018	2019	SEQUITES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL						
			TRANSPORTE						3.825.372,61	3.825.372,61	17.412,78	254.361,63					3.588.423,75			3.588.423,75					
2.1.1.1.1. 0202	2010																								
2.1.1.1.1. 020202	2015 A 161				DE																				
2.1.1.1.1. 020202	2015 A 161		2503 020121		DE		1.546,65		1.546,65																
2.1.1.1.1. 0205	2010																								
2.1.1.1.1. 020503	2016 A 257				DE	2602 020225			50,00	50,00	16.900,00						16.950,00		16.950,00						
2.1.1.1.1. 020503	2016 A 257																								
2.4.																									
2.4.1.																									
2.4.1.2.																									
2.4.1.2. 01	2010																								
2.4.1.2. 0117	2010																								
2.4.1.2. 011702	2016 A 108				DE	2504 020121			3.000,00	3.000,00	200,00	200,00					200,00		200,00						
2.4.1.2. 011702	2016 A 108				DE	2504 020216																			
2.4.1.2. 011702	2016 A 108																								
2.5.																									
2.5.1.																									
2.5.1.1.																									
2.5.1.1.2.																									
2.5.1.1.2. 01	2010																								
2.5.1.1.2. 0116	2010																								
2.5.1.1.2. 011601	2016 A 282																								
2.5.1.1.2. 011601	2016 A 282																								
2.5.1.1.2. 011601	2016 A 282																								
2.5.2.																									
2.5.2.1.																									
2.5.2.1.1.																									
2.5.2.1.1. 01	2010																								
2.5.2.1.1. 0103	2010																								
2.5.2.1.1. 010301	2016 A 9																								
2.5.2.1.1. 010301	2016 A 9																								
2.5.2.1.1. 0109	2010																								
2.5.2.1.1. 010901	2016 A 11																								
2.5.2.1.1. 010901	2016 A 11																								
2.5.2.1.1. 010901	2016 A 11																								
2.5.2.1.1. 0110	2010																								
2.5.2.1.1. 011003	2016 A 12																								
2.5.2.1.1. 011003	2016 A 12																								
2.5.2.1.1. 011003	2016 A 12																								
2.5.2.1.1. 02	2010																								
2.5.2.1.1. 02	2010																								

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 13		DO ANO COMPTABILÍSTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO							
MUNICÍPIO DE COVELAS															
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE			DOTAÇÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
3.3.1. 0207	2010	Mov. Carreira "Volunt II Póvoa"	DIEU	2503 020225		6.182.310,19	6.182.310,19	333.512,78	313.808,28					6.202.014,69	6.202.014,69
3.3.1. 020702	2016 A 261					130.950,00	130.950,00		1.150,00					129.800,00	129.800,00
3.3.1. 020702	2016 A 261	COMÉRCIO E TURISMO				329,15	329,15		184,50					144,65	144,65
3.4. 01	2010	TURISMO													
3.4.2. 01	2010	INICIATIVAS DE PROMOÇÃO													
3.4.2. 0107	2016 A 164	TURÍSTICA				329,15	329,15		184,50					144,65	144,65
3.4.2. 010702	2016 A 164	Eventos - Turismo	DETCPE/ST	2604 020225		6.313.589,34	6.313.589,34	333.512,78	315.142,78					6.331.959,34	6.331.959,34
3.4.2. 010702	2016 A 164			TOTNL ...											

Em ___ de ___ de ___
 O Presidente da Câmara, _____
 Assinatura e rubrica de _____
 Os Vereadores:
 Assinatura e rubrica de _____
 Assinatura e rubrica de _____
 Assinatura e rubrica de _____
 Assinatura e rubrica de _____